



Chapecó, 09 de abril de 2024.

## **INDEPENDÊNCIA – Cooperativa de Crédito e Investimento**

**Senhores**

**Cleude Rodrigues Silva e Aroldo Rodrigues Soares Júnior**

**Representantes Legais**

Em atendimento ao contrato firmado entre a “Linear Auditores Independentes” e “INDEPENDÊNCIA”, apresentamos o relatório dos exames realizados, compreendendo a auditoria das demonstrações contábeis de 31/12/2023, em consonância, principalmente com a Resolução 4.910/2021, conforme sequência:

<b>Determinação</b>	<b>Correlação</b>	<b>Número</b>
Relatório de Auditoria	Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis.	RA. 206/2024
Relatório de avaliação da qualidade e adequação do sistema de controles internos, inclusive sistemas de processamento eletrônico de dados e de gerenciamento de riscos, evidenciando as deficiências identificadas.	Relatório dos Auditores Independentes sobre o Sistema de Controles Internos e Descumprimento de Dispositivos Legais e Regulamentares, elaborado em conexão com a Auditoria das Demonstrações Contábeis.	RA. 207/2024
Relatório de descumprimento de dispositivos legais e regulamentares, que tenham, ou possam vir a ter reflexos relevantes nas demonstrações contábeis ou nas operações da entidade auditada.		
Demais requeridos pelo Banco Central do Brasil	Relatório Circunstanciado de Revisão dos Critérios adotados pela Instituição quanto à classificação nos níveis de risco e de avaliação do provisionamento registrado nas Demonstrações Contábeis.	RA. 208/2024

<b>Parte</b>	<b>Item</b>
A	Síntese do processo de avaliação da efetividade dos aspectos relevantes para os sistemas de controles internos previstos na regulamentação vigente que tenham, ou possam vir a ter, reflexos relevantes nas demonstrações contábeis ou nas operações da instituição auditada.
B	Evidenciação das deficiências de controles internos identificadas, incluindo, se aplicável, descumprimento de dispositivos legais e regulamentares, que tenham, ou possam vir a ter, reflexos relevantes nas demonstrações contábeis ou nas operações da instituição auditadas.
C	Demonstrações Contábeis



**RA 206/2024**

**Relatório de Auditoria**

**Art. 21, II, a, da resolução 4.910/21**

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**INDEPENDÊNCIA – Cooperativa de Crédito e Investimento**

São Paulo - SP

**Opinião adversa**

Examinamos as demonstrações contábeis da **INDEPENDÊNCIA**, que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, e as respectivas demonstrações de sobras ou perdas, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, conforme apresentado na “base para opinião adversa”.

**Base para opinião adversa**

Apresentamos abaixo as posições adversas:

- 1) A conta “1.4.0.00.00 - relações interfinanceiras” apresentada no balanço patrimonial da cooperativa, que totaliza em 31/12/2023 o saldo de R\$ 191.580,36 (cento e noventa e um mil e quinhentos e oitenta reais e trinta e seis centavos), não detém controle auxiliar financeiro para embasar seus saldos, fatos geradores e movimentações;
- 2) Conforme nota explicativa nº 6, exceto para a rubrica de “1.8.8.40.05 - depósitos judiciais”, as demais rubricas não possuem controles auxiliares financeiros que embasam seus saldos, fatos geradores e movimentações. O montante das contas sem controles perfaz R\$ 5.250.426,23 (cinco milhões e duzentos e cinquenta mil e quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos);
- 3) A conta “4.1.1.00.00 - Depósito à vista” apresentada no balanço patrimonial está subavaliada, se confrontarmos o saldo com o controle auxiliar do módulo de conta corrente da cooperativa, em um montante de R\$ 108.909,18 (cento e oito mil e novecentos e nove reais e dezoito centavos);
- 4) A conta “4.4.1.30.90 - Recebimentos e pagamentos a liquidar” apresentada no balanço patrimonial não detém controle auxiliar financeiro para embasar seus saldos, fatos geradores e movimentações. Foi possível validar apenas um lançamento neste grupo, que perfaz R\$ 99.635,48 (noventa e nove mil e seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), o saldo residual desta conta, não possui embasamento de seu fato gerador. Assim, a diferença entre o saldo contábil e os controles apresentados é de R\$ 943.174,13 (novecentos e quarenta e três mil e cento e setenta e quatro reais e treze centavos);

- 5) A nota explicativa nº 8 apresenta um saldo na rubrica de “4.9.3.80.00 - cotas de capital a pagar” de R\$ 918.998,51 (novecentos e dezoito mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos) o qual, se comparado ao controle auxiliar, está subavaliado em R\$ 159.844,45 (cento e cinquenta e nove mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), haja vista o controle retratar valor inferior. Ainda, se avaliarmos o XML do documento 9800 de 12/2023, identificamos que o saldo informado ao BCB através dos valores a devolver totaliza R\$ 489.231,27 (quatrocentos e oitenta e nove mil e duzentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos), diferente assim, tanto do controle quanto da escrituração contábil;
- 6) A cooperativa não registrou em suas demonstrações as provisões de contingência elencadas pelos assessores jurídicos em que possuem perda provável para desembolsos. O montante total levantado pelos assessores jurídicos perfaz R\$ 297.526,18 (duzentos e noventa e sete mil e quinhentos e vinte e seis reais e dezoito centavos);
- 7) Conforme apresentado na nota explicativa nº 8, a rubrica “4.9.9.92.00 - credores diversos”, que totaliza R\$ 3.853.609,77 (três milhões e oitocentos e cinquenta e três mil e seiscentos e nove reais e setenta e sete centavos) não detém controle auxiliar financeiro para embasar seus saldos, fatos geradores e movimentações;
- 8) A conta “6.1.7.00.00 - Sobras ou perdas acumuladas” registrada no balanço patrimonial da cooperativa, se comparado ao saldo do controle auxiliar utilizado para registrar todos os cooperados que participaram de cada exercício social em que a cooperativa apurou perdas, está subavaliado. O registro a menor, se cotejado ao controle, é de R\$ 1.719.235,25 (um milhão e setecentos e dezenove mil e duzentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à **INDEPENDÊNCIA**, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião adversa.

### **Outros Assuntos**

As demonstrações financeiras do exercício de 2022 foram submetidas à auditoria independente por outra firma de auditoria, com opinião ressalvada.

### **Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor**

A administração da **INDEPENDÊNCIA** é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório de Gestão.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório de Gestão e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório de Gestão e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante,

inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório de Gestão, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

### **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis**

A administração da **INDEPENDÊNCIA** é responsável pela elaboração de demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da **INDEPENDÊNCIA** continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Cooperativa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Cooperativa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da cooperativa.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.



- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da cooperativa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Cooperativa a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Chapecó, 09 de abril de 2024.

LINEAR AUDITORES INDEPENDENTES S/S  
CRCSC 4159/O-6

JOÃO CARLOS SUBACZ  
Contador CRCSC 18.585/O-2



RA 207/2024

**Relatório dos Auditores Independentes sobre o Sistema de Controles Internos e Descumprimento de Dispositivos Legais e Regulamentares, elaborado em conexão com a Auditoria das Demonstrações Contábeis.**

**Art. 21, II, b e c, da resolução 4.910/21**

Aos Administradores da  
**INDEPENDÊNCIA – Cooperativa de Crédito e Investimento**  
São Paulo - SP

Prezados Senhores:

1. Examinamos as demonstrações contábeis da Instituição **INDEPENDÊNCIA**, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitimos relatório sobre essas demonstrações contábeis em 09 de abril de 2024, com opinião adversa.
2. Em nossa auditoria, selecionamos e executamos procedimento de auditoria para obtenção de evidências a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Dentre esses procedimentos, obtivemos entendimento da entidade e do seu ambiente, da estrutura de relatório financeiro aplicável e do seu sistema de controles internos, para a identificação e avaliação dos riscos de distorção relevantes nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou por erro. Na avaliação desses riscos, segundo as normas brasileiras e internacionais de auditoria, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Instituição, para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Instituição. Assim, não expressamos uma opinião ou conclusão sobre os controles internos da Instituição.
3. Os controles internos implementados pela Instituição foram considerados no contexto dos nossos trabalhos de auditoria sobre as demonstrações contábeis da Instituição, na extensão que consideramos necessário para emitirmos nossa opinião sobre as referidas demonstrações contábeis, mas não para expressar opinião ou conclusão sobre os controles internos da Instituição.
4. A administração da Instituição é responsável pelos controles internos por ela determinados como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. No cumprimento dessa responsabilidade, a Administração faz estimativas e toma decisões para determinar os custos e os correspondentes benefícios esperados com a implantação dos procedimentos de controle interno.
5. A Resolução CMN n° 4.968, e normas complementares do BACEN aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, que regulamentam os sistemas de controles internos, no seu artigo 6°, menciona que “*o acompanhamento sistemático das atividades relacionadas com os sistemas de controles internos deve ser objeto de relatório anual*” a ser preparado pelas instituições financeiras e deve ser submetido ao conselho de administração ou, se inexistente, à Diretoria, bem como às auditorias interna e externa da Instituição. Neste sentido, o último relatório emitido pela Instituição



sobre o acompanhamento sistemático das atividades relacionadas com os sistemas de controles internos, e que consideramos no contexto dos nossos trabalhos, foi em 31/12/2023;

6. Considerando as limitações inerentes ao processo de auditoria de demonstrações contábeis, apesar de nossos trabalhos terem sido executados de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria de demonstrações contábeis, que requerem que o auditor obtenha segurança razoável de que as demonstrações contábeis como um todo estejam livres de distorções relevantes, estes não necessariamente abrangeram todos os itens relevantes de controles.
7. Como resultado dos nossos procedimentos, foram identificadas deficiências significativas, conforme definido na NBC TA 265, (e, se aplicável, outras recomendações para melhoria dos controles internos – deficiências não significativas) de controle interno [e/ou descumprimento relevante de dispositivos legais e regulamentares] descritas na parte B desse relatório.
8. Os nossos comentários referem-se aos controles internos em vigor quando da execução de nossos trabalhos de auditoria referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 que foram concluídos em 09/04/2024, não efetuamos nenhum procedimento de auditoria posteriormente à referida data. Não foram consideradas eventuais modificações porventura ocorridas após essa data.
9. O relatório está dividido em duas partes:  
Parte A – Síntese dos processos de avaliação da efetividade dos aspectos relevantes para os sistemas de controles internos previstos na regulamentação vigente que tenham, ou possam vir a ter, reflexos relevantes nas demonstrações contábeis ou nas operações da instituição auditada.  
Parte B – Evidenciação das deficiências identificadas, incluindo se aplicável, descumprimento de dispositivos legais e regulamentares que tenham, ou possam vir a ter, reflexos relevantes nas demonstrações contábeis ou nas operações da instituição auditadas.
10. O presente relatório destina-se exclusivamente para informação e uso da administração da Instituição e de outras pessoas autorizadas por esta e não foi preparado para ser utilizado por terceiros fora da Instituição, podendo ser disponibilizado ao Banco Central do Brasil no atendimento aos requisitos da Resolução nº 4.910 do Conselho Monetário Nacional e Resolução nº130 do Banco Central do Brasil. Sua divulgação externa pode suscitar dúvidas e originar interpretações errôneas por pessoas que desconhecem os objetivos e as limitações dos exames, desenvolvidos de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Chapecó, 09 de abril de 2024.

LINEAR AUDITORES INDEPENDENTES S/S  
CRCSC 4159/O-6

JOÃO CARLOS SUBACZ  
Contador CRCSC 18.585/O-2



RA 208/2024

## **Relatório Circunstanciado de Revisão dos Critérios adotados pela Instituição quanto à classificação nos níveis de risco e de avaliação do provisionamento registrado nas Demonstrações Contábeis.**

### **Art. 12 da resolução 2.682/99**

Aos Administradores da  
**INDEPENDÊNCIA – Cooperativa de Crédito e Investimento**  
São Paulo – SP

Examinamos as demonstrações contábeis da **INDEPENDÊNCIA** referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, de acordo com as normas brasileiras de auditoria aplicáveis as instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e emitimos relatório sobre essas demonstrações contábeis datado de 09/04/2024.

Em nossa auditoria, selecionamos e executamos procedimentos de auditoria para obtenção de evidências dos valores divulgados apresentados nas demonstrações contábeis. Dentre os procedimentos adotados, inclui-se a revisão dos critérios de classificação de risco e avaliação do provisionamento das operações de crédito, para a identificação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Em conexão com o descrito no parágrafo acima e visando o atendimento ao requerido pela Resolução nº 2.682/99 do Banco Central, sobre a revisão dos critérios adotados pela instituição quanto à classificação das operações de crédito e constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa, na data base de 31 de dezembro de 2023, apresentamos a seguir nosso relatório decorrente da aplicação dos procedimentos estabelecidos no Comunicado Técnico Ibracon nº 04/2000. Essa revisão foi efetuada, substancialmente, por meio de informações diretamente da administração da instituição, bem como da aplicação de determinados testes sobre itens selecionados segundo critérios de amostragem. Portanto, os procedimentos aplicados não representam um estudo específico para avaliar a eficácia do sistema e controle interno da instituição como um todo, e não tem o propósito de expressar parecer sobre a provisão para créditos de liquidação duvidosa de forma isolada, ou sobre quaisquer outras cifras ou ainda, se as informações fornecidas pela administração asseguram um efetivo controle interno da instituição. A responsabilidade pela implantação de um sistema de controles internos que atenda às necessidades da instituição, bem como aos requisitos de adequação dos controles internos em face das exigências do Banco Central, é da administração da Instituição. Consequentemente, o presente relatório se restringe as informações obtidas durante o curso dos trabalhos cuja abrangência foi mencionada anteriormente, assim, revisões específicas e mais amplas poderão revelar outras informações além daquelas descritas neste relatório.

Com base nos procedimentos acima mencionados para a data base de 31 de dezembro de 2023, apresentamos a seguir as informações.

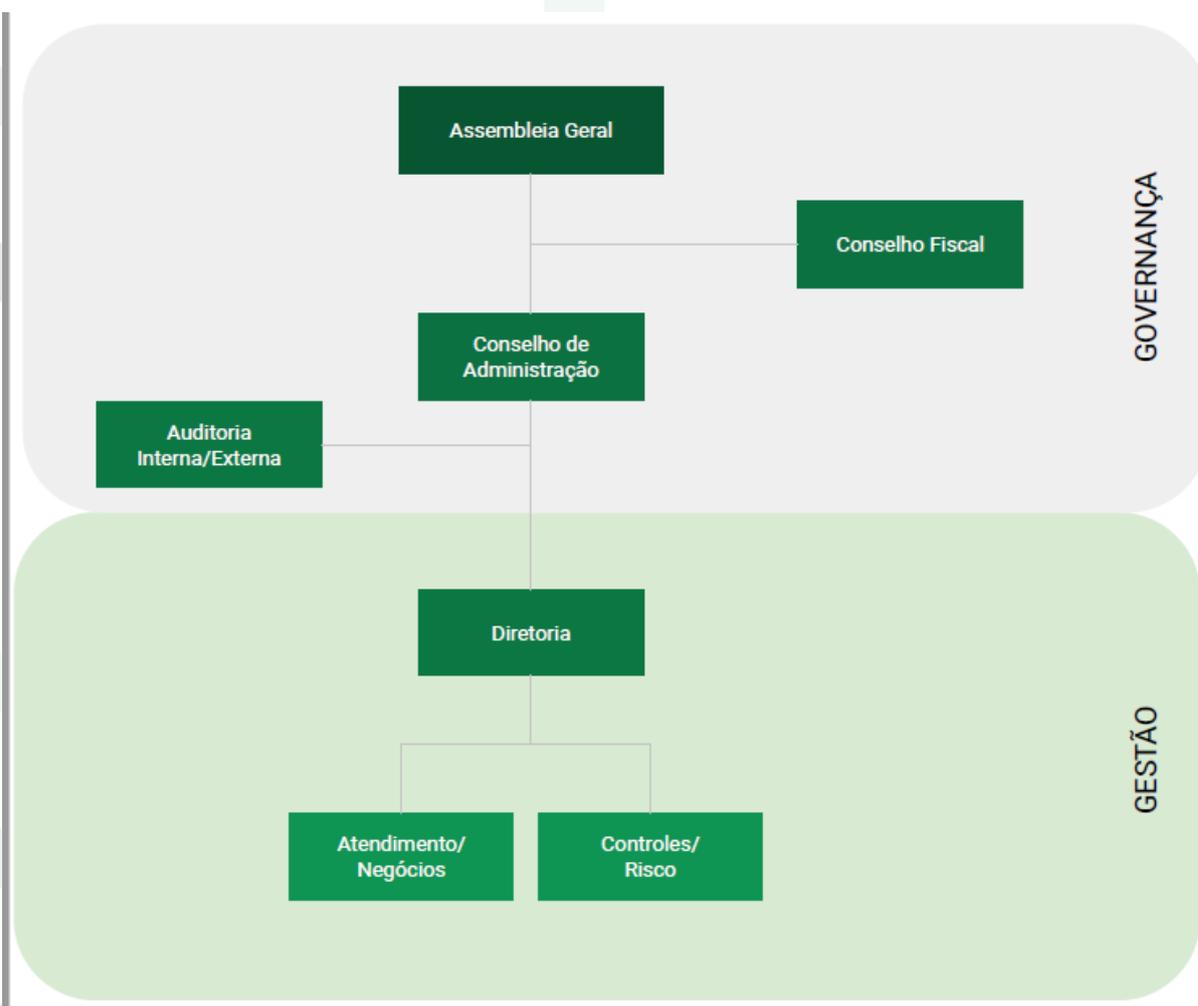
#### **1. Estrutura do sistema de controles internos aplicada ao sistema de classificação das operações de crédito e constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa**

- 1.1. A cooperativa é uma instituição financeira não bancária, de direito privado, regida pela legislação do Sistema Cooperativo do Brasil, as disposições das Leis nº 4.595/64 e nº 5.764/71, com alterações da Lei Complementar nº 130/09 e às normas e instruções do Conselho Monetário Nacional – CMN, Banco Central do Brasil – Bacen, e do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC. Autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que iniciou as suas atividades em 03/07/2000.

- 1.2. Trata-se de uma cooperativa clássica, operando basicamente com concessão de empréstimos, que se originam de captação de recursos por depósitos bancários à vista e a prazo, bem como do capital social dos cooperados.
- 1.3. O processo de concessão de créditos da cooperativa está embasado na “política institucional de crédito. Através de trabalhos preliminares (auditoria cooperativa), havíamos ponderado sobre os fatores de aprimoramento de tal política.

a) Definição de Responsabilidades

A cooperativa detém o seguinte organograma interno:



Observamos que o fluxo detalhado acima não represente todas as áreas existente na cooperativa, como por exemplo, não identificamos a área financeira, a área de cobrança. Assim, é desejável que a equipe elabore documento que retrate a instituição com todas as áreas que envolvem suas operações, para posteriormente, definir as atividades de cada área e de cada integrante.

Recomendação

Aprimorar o organograma atual, apresentando no mesmo todas as áreas existentes atualmente na cooperativa.

b) Segregação das atividades atribuídas aos integrantes da instituição

Não identificamos documento interno que trate sobre os pilares de segregação das atividades entre os integrantes da cooperativa.

Recomendação

Deve a equipe elaborar documento interno que apresente as atividades desempenhadas por cada área interna, bem como as funções a serem desenvolvidas, assim, sendo possível avaliar e mitigar os possíveis conflitos de interesses gerados.

c) Gerenciamento de riscos de crédito e posições associadas às atividades de crédito da Instituição

Identificamos que a equipe emite mensalmente o “relatório de gestão”, o qual apresenta diversos indicadores operacionais, dentre eles:

- Maiores devedores;
- Limites operacionais;
- Liquidez;
- Depósitos;
- Capital;
- Rentabilidade;
- Evolução carteira e provisão;
- Provisão sobre carteira;
- INAD90;
- Índice de cobertura.

Assim, identificamos que os pilares do risco de crédito estão sendo monitorados.

d) Fluxo das Informações

Obtivemos acesso a “política de crédito”, contudo, na mesma, não identificamos o fluxo a ser seguido para a concessão de crédito.

Recomendação

Estabelecer e formalizar o fluxo que deve ser seguido para fins de concessão de crédito, desde o processo de cadastro/atualização do cadastro, análise de renda, garantias, formalizações e demais requisitos.

e) Segurança e qualidade dos sistemas de informações

Através de documento denominado “Política De Segurança da Informação e Cibernética”, a cooperativa estabelece diretrizes que abordam a segurança e os sistemas de informações em geral.

Buscamos compreender minimamente o contexto interno utilizado para manter os ambientes informatizados livres de exposições maliciosas/ameaças/incidentes, em especial, os testes aplicados para tal feito. Junto a política, não identificamos a formalização dos testes que serão aplicados para tais avaliações.

Recomendação

Buscando manter o ambiente livre de riscos cibernéticos, deve a cooperativa formalizar os testes para avaliação e verificação de seu ambiente interno.

## 2. Testes sobre o processo de atribuição de rating

Com objetivo de atender as normas de auditoria em relação a classificação dos níveis de riscos das operações de créditos realizamos os seguintes testes:

### 2.1.1. Confronto do Saldo Contábil com Saldo de Controles Auxiliares

Efetuamos cotejamento dos saldos apresentados no balancete de 31/12/2023 com os controles auxiliares:

Conta	Descrição	Saldo Contábil	Controle Auxiliar	Diferença
1.6.1.00.00-4	Empréstimos E Direitos Creditórios Descontados	-5.773.083,69	-5.773.083,69	0,00
1.6.9.00.00-8	Provisões Para Operações De Credito	328.390,64	328.390,64	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>-5.444.693,05</b>	<b>-5.444.693,05</b>	<b>0,00</b>

Não identificamos situações de inconsistências.

### 2.2. Informações Cadastrais

Não identificamos políticas ou manuais internos que determinam os ritos necessários para manutenção da base de dados cadastrais de sua carteira.

Recomendação

Estabelecer regras e formalizá-las, prevendo as premissas básicas, o fluxo, a periodicidade e os documentos necessários para atualização cadastral.

### 2.3. Grupo Econômico

A cooperativa detém relatório de grupos econômicos, onde existem 2 grupos mapeados, contudo, ambos não possuem operações ativas na data base.

### 2.4. Atraso Operações x Classificação dos Créditos e Valor Mínimo Provisionado

A política interna adotada para dimensionamento contábil da PCLD tem como regra geral, o cálculo pelo vencimento das operações com base nos níveis de riscos previstos pela Resolução 2.682/99 do BACEN, a seguir:

Risco	Por Atraso	Provisão A Constituir
A	Normal ou atraso até 15 dias	0,50%
B	Atraso de 16 a 30 dias	1,00%
C	Atraso de 31 a 60 dias	3,00%
D	Atraso de 61 a 90 dias	10,00%
E	Atraso de 91 a 120 dias	30,00%
F	Atraso de 121 a 150 dias	50,00%
G	Atraso de 151 a 180 dias	70,00%
H	Atraso mais de 180 dias	100,00%

Com base no relatório "saldo diário de empréstimos V6 ", onde são apresentados os contratos ativos na data base, bem como os dias de atraso de cada contrato, realizamos o cruzamento destes atrasos com o risco de cada cooperado, extraído do relatório "risco e provisão por sócio", ambos datados em 31/12/2023. Como desfecho, identificamos consistência da regra do arrasto e atraso.

Porém, observamos que existem alguns contratos de adiantamento a depositante que não estão contabilizados, sendo eles:

Conta	Cédula	Modelo	Dias em Atraso	Valor
50709	50709	503	29	0,18
223158	223158	503	30	0,01
8599980	8599980	503	29	0,16
8656517	8656517	503	30	0,01
240532	240532	508	60	0,06
<b>Total</b>				<b>0,42</b>

Não se tratam de operações com saldos relevantes, todas, possuem saldos menores que R\$ 0,20. De toda forma, deve a equipe avaliar e ajustar os saldos e parâmetros.

#### Recomendação

Deve a equipe avaliar os motivos, ajustar a parametrização e efetuar a contabilização destes contratos.

#### 2.5. Operações Nível H

Identificamos que todas as operações classificadas em H estão adequadas pela regra do atraso.

#### 2.6. Classificação Geral das Provisões (limite mínimo – R\$ 50.000,00)

Em posse da política de crédito, identificamos a formalização sobre a exigência de rating para operações superiores a R\$ 50.000,00.

#### 2.7. Apropriação de Rendas de Operações Renegociadas

Não identificamos apropriação de rendas de operações renegociadas de modo diferente ao que normatiza a Resolução 2.682/1.999.

#### 2.8. Confronto de Cálculos da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

As provisões, conforme constatado nos relatórios de controle, estão atribuídas corretamente dentre os associados, sem identificação de falhas, estando assim representadas:

Nível de Risco	Provisão Total
A	25.695,09
B	2.802,12
C	246,57
D	1.199,14
E	1.607,39
F	17.501,03
G	32.538,06
H	246.801,25
<b>Total</b>	<b>328.390,64</b>

### 3. Resultado dos Trabalhos

Com base nos procedimentos acima mencionados para a data base de 31/12/2023, concluímos que:

- A cooperativa deve aprimorar o organograma atual, apresentando no mesmo todas as áreas existentes atualmente na cooperativa;
- Deve a equipe elaborar documento interno que apresente as atividades desempenhadas por cada área interna, bem como as funções a serem desenvolvidas, assim, sendo possível avaliar e mitigar os possíveis conflitos de interesses gerados;
- Estabelecer e formalizar o fluxo que deve ser seguido para fins de concessão de crédito, deste o processo de cadastro/atualização do cadastro, análise de renda, garantias, formalizações e demais requisitos;
- Buscando manter o ambiente livre de riscos cibernéticos, deve a cooperativa formalizar os testes para avaliação e verificação de seu ambiente interno em sua política interna;
- A equipe deve avaliar os motivos, ajustar a parametrização e efetuar a contabilização destes contratos.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários para o perfeito entendimento do presente relatório.

Chapecó, 09 de abril de 2024.

LINEAR AUDITORES INDEPENDENTES S/S  
CRCSC 4159/O-6

JOÃO CARLOS SUBACZ  
Contador CRCSC 18.585/O-2

## PARTE A

### Síntese dos processos de avaliação da efetividade dos aspectos relevantes para os sistemas de controles internos





# RELATÓRIO ANUAL DOS CONTROLES INTERNOS

(RES\_4.968/2021)

Data-base: 31/12/2023

## 1. Sumário

APRESENTAÇÃO.....	5
CARACTERÍSTICAS ESSENCIAIS DOS CONTROLES INTERNOS.....	5
CARACTERÍSTICAS DA INDEPENDENCIA COOPERATIVA.....	5
Porte e Complexidade das Operações .....	5
Organização Societária Simplificada.....	5
Estrutura Simplificada de Controles Internos da Cooperativa .....	7
CARACTERÍSTICAS DOS CONTROLES INTERNOS (art. 4º Res_4968/21) .....	7
Sistema de Controles Internos contínuo, efetivo e as Atividades de Controle (Inciso I, art. 4º Res_4968/21).....	7
Integração dos Controles Internos com as atividades rotineiras das áreas relevantes da instituição (Inciso II, art. 4º da Res_4968/21).....	8
Revisão e Atualização Periódica dos Controles Internos (Inciso III, art. 4º da Res_4968/21) .....	8
Cultura de Controles Internos (Inciso I, art. 5º Res_4968/21) .....	8
Obrigatoriedade de comunicações tempestivas ao adequado nível gerencial, por parte dos funcionários de problemas nas operações, situações de não conformidade com os padrões de conduta definidos pela instituição e violações das políticas institucionais ou de disposições legais e regulamentares (incisos 1, 2 e 3 da alínea “b” do art. 5º da Res_4968/21) .....	10
Proibições de estabelecimento de metas de desempenho que incentivem a tomada de riscos em desacordo com os níveis determinados pela alta administração (alínea “c”, inciso I do art. 5º da Res_4968/21).....	10
Formalização de compromisso com a ética e com a integridade, incluindo o cumprimento do código de ética ou de documento equivalente (alínea “d” inciso I do art. 5º da Res_4968/21).....	11
Divulgação do código de ética ou documento equivalente (alínea “e”, inciso I, art. 5º da Res_4968/21).....	11
Aspectos relacionados à identificação e à avaliação de riscos – meios para identificar e avaliar continuamente os fatores internos e externos que possam afetar adversamente a realização dos	

objetivos da instituição e, quando aplicável, do grupo econômico que esta integra (alínea “a”, inciso II, art. 5º da Res_4968/21).....	12
Revisão e Atualização periódica dos controles internos, com a inclusão de medidas relacionadas a riscos novos o ou não abordados anteriormente e medidas para mitigação dos riscos não tolerados e não controlados (alíneas “b” e “c”, inciso II, art. 5º da Res_4968/21).....	17
Análise do Potencial de ocorrência de fraudes nas atividades desenvolvidas em todos os níveis de negócio (alíneas “b” e “c”, inciso II, art. 5º da Res_4968/21).....	18
Aspectos Relacionados às Atividades de Controle e Segregação de Funções (inciso III, art. 5º da Res_4968/21).....	18
Políticas e procedimentos de controle, bem como a verificação do seu cumprimento (alínea “a”, inciso III, art. 5º da Res_4.968/21).....	20
Revisão e acompanhamento de atividades relevantes pelos adequados níveis gerenciais (alínea “b”, inciso III, art. 5º da Res_4.968/21).....	20
Controles de Atividades apropriados para os diferentes departamentos ou áreas de negócio (alínea “c”, inciso III, art. 5º da Res_4.968/21).....	21
Controles Físicos de ativos de valor, como acesso restrito, dupla custódia e inventários periódicos (alínea “d”, inciso III, art. 5º da Res_4.968/21).....	21
Verificação do cumprimento dos limites de exposição e acompanhamento das situações de não conformidade (alínea “e”, inciso III, art. 5º da Res_4.968/21).....	22
Sistema de aprovações e autorizações de transações sensíveis e de verificação e reconciliação (alínea “f”, inciso III, do art. 5º da Res_4.968/21).....	23
Segregação apropriada das funções atribuídas aos integrantes da instituição, de forma a evitar situações de conflito de interesse (alínea “g”, inciso III, do art. 5º da Res_4.968/21).....	23
Identificação e monitoramento independentes de áreas que possuam potencial conflito de interesses, com revisão periódica das responsabilidades e das funções que possam gerar conflitos dessa natureza (alínea “h”, inciso III, do art. 5º da Res_4.968/21).....	24

Controles que visem a evitar o envolvimento da instituição em atividades indevidas ou ilícitas, em especial as relacionadas aos riscos sociais, ambientais e climáticos (alínea “i”, inciso III, do art. 5º da Res_4.968/21).....	25
Procedimentos e controles previstos na legislação e regulamentação vigentes, visando à prevenção da utilização do sistema financeiro para a prática dos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, e de financiamento do terrorismo (alínea “j” do inciso III, do art. 5º da Res_4.968/21).....	25
Controles para a prevenção, detecção, investigação e correção de fraudes (alínea “k”, inciso III, art. 5º da Res_4.968/21).....	26
Quanto aos aspectos relacionados à informação e à comunicação e canais de comunicação efetivos que assegurem aos funcionários, segundo o correspondente nível de atuação, o acesso a informações compreensíveis, tempestivas e relevantes para realização de suas tarefas e cumprimento de suas responsabilidades (alínea “a” inciso IV, art. 5º Res_4.968/21).....	26
Fluxos de informações adequados para que os objetivos, estratégias, expectativas, políticas e procedimentos estabelecidos pelos superiores cheguem aos funcionários e as informações relevantes sejam compartilhadas entre os componentes organizacionais. (alínea “b”, inciso IV, do art. 5º da Res_4.968/21).....	27
Metodologia para o registro e a manutenção de informações internas à instituição, como dados financeiros, operacionais e de conformidade (alínea “c”, inciso IV, art. 5º da Res_4.968/21).....	27
Diretrizes para a utilização de fontes externas de informações e para a divulgação ao público externo sobre eventos e condições de mercado relevantes para a tomada de decisão (alínea “d” do inciso IV do art. 5º da Res_4.968/21).....	28
Sistemas de informação confiáveis e as respectivas medidas de segurança e monitoramento independente para sua manutenção. ....	28
Requisitos relacionados ao adequado processamento de informações em formato eletrônico e previsão de trilha de auditoria adequada. ....	28
Testes periódicos de segurança para os sistemas de informações e de tecnologia.....	29

---

Planos de retomada e contingência de negócios para situações de interrupção de prestação de serviços da instituição em decorrência de eventos fora do seu controle, com previsão de utilização de instalações físicas remotas, inclusive de serviços prestados por terceiros.....	29
Quanto aos aspectos relacionados ao monitoramento: .....	29
CONSIDERAÇÕES FINAIS DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS .....	30

## APRESENTAÇÃO

O relatório anual dos Controles Internos foi elaborado para atender às exigências dispostas na Resolução CMN nº 4.968/2021, especialmente quanto ao disposto nos artigos 5º, 6º e respectivos incisos e alíneas.

**O Sistema de Controles Internos:** A INDEPENDENCIA COOPERATIVA DE CRÉDITO adota o conceito de Controles Internos definido pelo COSO - “**The Committee of Sponsoring Organization**”, neste sentido, “**Controles Internos é um sistema desenvolvido para se garantir, com razoável grau de certeza, de que os objetivos institucionais sejam alcançados dentro de três prismas: (1) eficiência e eficácia administrativa; (2) confiabilidade dos demonstrativos contábeis/financeiros e; (3) consonância com a legislação e a normatização vigentes.**”

## CARACTERÍSTICAS ESSENCIAIS DOS CONTROLES INTERNOS

### CARACTERÍSTICAS DA INDEPENDENCIA COOPERATIVA

#### Porte e Complexidade das Operações

A INDEPENDÊNCIA COOPERATIVA DE CRÉDITO é uma Instituição Financeira Cooperativa conforme o disposto no caput do art. 17 da Lei da Reforma Bancária (Lei Federal nº 4.595/64)<sup>1</sup> e o disposto no Caput da Lei Federal Complementar 130/09<sup>2</sup>, que alterou a redação da Política Nacional das Cooperativas de Crédito (Lei Federal nº 5.764/71). Classificada pelo Banco Central do Brasil como uma Cooperativa do tipo Clássica<sup>3</sup> (S5)<sup>4</sup> com limitação de atividades de maior complexidade e risco em conformidade com o disposto no inciso II do art. 2º da Resolução CMN nº 5.051/22 e as normas vigentes acerca do Regime Prudencial Simplificado.

#### Organização Societária Simplificada

Atendendo às recomendações técnicas do Banco Central do Brasil e como medida de saneamento da reversão da situação de Perdas auferidas em exercícios anteriores, mais especificamente entre os exercícios de 2017 a 2022, a atual gestão reduziu significativamente as despesas mensais incluindo a simplificação do quadro de colaboradores, o que permitiu o

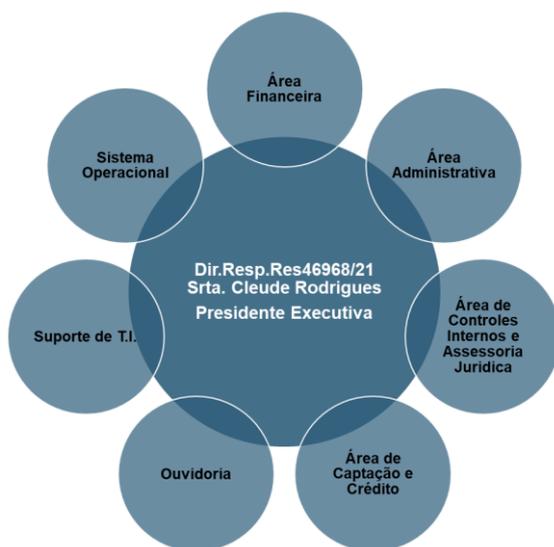
equilíbrio da situação econômico-financeira da Cooperativa que encerrou o exercício social findo em 31.12.2023 com resultado positivo (Sobras).

Conseqüentemente a estrutura de Controles Internos foi simplificada de modo que a Diretoria Executiva e o Conselho de Administração têm exercido papel ativo em conformidade com o disposto no Art. 7º da Resolução CMN nº 4.968/21 <sup>5</sup> e em adequação com o porte e a complexidade das operações da instituição em conformidade com o disposto no Art. 2º da referida norma <sup>6</sup>.

- 
- 1 Lei Federal nº 4.595/64 (Lei da Reforma Bancária) - Art. 17. Consideram-se instituições financeiras, para os efeitos da legislação em vigor, as pessoas jurídicas públicas ou privadas, que tenham como atividade principal ou acessória a coleta, intermediação ou aplicação de recursos financeiros próprios ou de terceiros, em moeda nacional ou estrangeira, e a custódia de valor de propriedade de terceiros.
  - 2 Lei Federal Complementar 130/09 – Caput - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nos 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
  - 3 Resolução CMN nº 5.051/22 - Art. 2º - A cooperativa singular de crédito se classifica em uma das seguintes categorias, de acordo com as operações e atividades praticadas: II - cooperativa de crédito clássica: quando autorizada a realizar as operações e atividades previstas nos incisos I a XI do art. 3º, observado o disposto no art. 5º;
  - 4 O segmento S5 é composto pelas instituições com perfil de risco simplificado. Tal característica é definida pelo Conselho Monetário Nacional, de maneira específica para cada grupo de instituições, em Resoluções que regulam metodologias facultativas simplificadas para estas instituições, ou que as dispensem da apuração do Patrimônio de Referência. A simplicidade operacional dessas metodologias é compensada por maiores requerimentos mínimos de capital, de maneira a manter a prudência em todos os casos.
  - 5 Resolução CMN nº 4.968/21 – Art. 7º e respectivos Incisos: A Diretoria e o Conselho de Administração devem se envolver ativamente na definição dos sistemas de controles internos, mediante: (I) a promoção de elevados padrões éticos e de integridade; (II) o estabelecimento de cultura organizacional com ênfase na relevância dos sistemas de controles internos e no engajamento de cada funcionário no processo de controle interno; (III) a manutenção de estrutura organizacional adequada para garantir a qualidade e a efetividade dos sistemas e processos de controles internos; e (IV) a garantia de recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades relacionadas aos sistemas de controles internos, de forma independente, objetiva e efetiva;
  - 6 Resolução CMN nº 4.968/21 – Caput do Art. 2º: As instituições mencionadas no art. 1º devem implementar e manter sistemas de controles internos compatíveis com a sua natureza, o seu porte, a sua complexidade, a sua estrutura, o seu perfil de risco e o seu modelo de negócio.

## Estrutura Simplificada de Controles Internos da Cooperativa

Considerando às recomendações técnicas apresentadas pelo Banco Central do Brasil e as medidas administrativas para equalizar a situação econômico-financeira da Instituição a estrutura ficou simplificada da seguinte forma:



Nesta fase atual de desenvolvimento da Instituição, as decisões estão centralizadas com a Diretoria Executiva, de forma que todas as áreas funcionam como estruturas meramente operacionais, sendo que todas as transações passam obrigatoriamente pela deliberação de um Diretor Executivo, com a

exceção do Componente Organizacional de Ouvidoria e as Auditorias que são estruturas independentes. A área de Controles Internos é responsável pela Elaboração dos Manuais e Políticas Institucionais e pela emissão de relatórios mensais com os principais indicadores e com o monitoramento dos limites operacionais.

## CARACTERÍSTICAS DOS CONTROLES INTERNOS (art. 4º Res\_4968/21)

### Sistema de Controles Internos contínuo, efetivo e as Atividades de Controle (Inciso I, art. 4º Res\_4968/21)

A estrutura Simplificada adotada nesta fase de desenvolvimento e reconstrução da Cooperativa, permite que as atividades de controle sejam realizados pelos próprios colaboradores e eventuais profissionais terceirizados, dentro do conceito de “quem faz, não confere”, que estabelecem uma camada de segurança adicional visto que a Diretoria Executiva consegue identificar eventuais desvios na execução dos processos tempestivamente no ato da análise da proposta de operações para fins de deliberação

posterior. Todos os colaboradores têm acesso direto a Diretoria Executiva, seja por meio contato presencial, por meio de celular, Whatsapp e e-mail corporativo. Um e-mail adicional é disponibilizado aos colaboradores de acesso direto do Presidente do Conselho de Administração no caso remoto de ausência de retorno por parte de um Diretor Executivo. As comunicações feitas pelos colaboradores fruto das atividades de controle, bem como, as comunicações reportadas pelos associados nos canais primários de atendimento, por meio do componente organizacional de Ouvidoria ou aquelas reportadas diretamente ao Banco Central do Brasil por meio do Sistema RDR, são tratadas tempestivamente pela Diretoria Executiva servindo de base para realização para melhoria dos processos estabelecidos.

### **Integração dos Controles Internos com as atividades rotineiras das áreas relevantes da instituição (Inciso II, art. 4º da Res\_4968/21)**

A estrutura simplificada permite a integração dos controles internos a todas as atividades rotineiras de todas as áreas da instituição.

### **Revisão e Atualização Periódica dos Controles Internos (Inciso III, art. 4º da Res\_4968/21)**

Conforme mencionado no tópico “Sistema de Controles Internos contínuo, efetivo e as atividades de controle, a comunicação feita pelos colaboradores, terceirizados e pelos associados serve de base para reavaliação contínua dos processos e controles existentes para aperfeiçoamento das atividades e melhor atendimento das necessidades dos nossos associados.

### **Cultura de Controles Internos (Inciso I, art. 5º Res\_4968/21)**

**Exceção/Deficiência:** A auditoria cooperativa realizada no exercício de 2023 apontou a inexistência deste mesmo procedimento aos eventuais profissionais terceirizados contratados e, a Diretoria Executiva por meio de plano de ação/saneamento implementará este controle sugerido pelos auditores independentes, conforme o que ficou deliberado pelo conselho de administração que aprovou o referido plano de ação/saneamento. Mensalmente o Conselho de Administração revisa as ações e os prazos com registro em Atas do Conselho de Administração.

Em compatibilidade com a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura e o perfil de risco simplificado da Instituição, a Diretoria Executiva têm implementado um ambiente interno em que todos os colaboradores tenham acesso a todas as políticas e manuais institucionais vigentes, por meio da coleta de “termos de ciência” assinados pelos colaboradores.

Todos os colaboradores e terceirizados têm acesso ao telefone de acesso ao componente organizacional de ouvidoria, a plataforma para acesso digital ao Ouvidor e ao canal de denúncias de indícios de ilicitude.

**Telefone da Ouvidoria:** 0800 042-0851 disponível de segunda a sexta-feira das 10h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min.

**Plataforma da Ouvidoria:** <https://fenacred.com.br/ouvidoria/>

**Plataforma para denúncias de Indícios de Ilícitude:** [https://fenacred.com.br/canal\\_de\\_denuncia/](https://fenacred.com.br/canal_de_denuncia/)

**E-mail Fale com o Presidente (CONSAD):** [sede@coopindependencia.com.br](mailto:sede@coopindependencia.com.br)

**E-mail do Dir. Resp. Res\_4968/21:** [cleo\\_rodrigues@coopindependencia.com.br](mailto:cleo_rodrigues@coopindependencia.com.br)

### **Definição das responsabilidades dos funcionários nos sistemas de controles internos e dos respectivos meios para o seu eficaz cumprimento (alínea “a”, inciso I, art. 5º Res\_4968/21)**

A cada processo, novo processo ou procedimento ou alteração de processos ou procedimentos existentes a Diretoria Executiva realiza reuniões presenciais e/ou por meio de vídeo conferência quando couber com a participação de todos os colaboradores envolvidos nos referidos processos para realinhamento de suas responsabilidades inclusive em relação aos controles internos bem como a atualização dos meios disponíveis para o cumprimento eficaz das atividades. Nestes eventos os colaboradores têm a oportunidade de apresentar as suas manifestações e considerações para reflexão e/ou reavaliação da Diretoria Executiva.

**Obrigatoriedade de comunicações tempestivas ao adequado nível gerencial, por parte dos funcionários de problemas nas operações, situações de não conformidade com os padrões de conduta definidos pela instituição e violações das políticas institucionais ou de disposições legais e regulamentares (incisos 1, 2 e 3 da alínea “b” do art. 5º da Res\_4968/21)**

Conforme o que reportamos no tópico “Sistema de Controles Internos contínuo, efetivo e as Atividades de Controle (inciso I, art. 4º Res\_4968/21)” todos os colaboradores e profissionais terceirizados são orientados diretamente pela Diretoria Executiva a reportar quaisquer situações de não conformidade que vierem a ter conhecimento, bem como, a eventuais efeitos colaterais reportados pelos associados em decorrência dos processos e procedimentos regularmente constituídos pela administração para reavaliação. Os colaboradores têm fácil acesso aos Diretores Executivos, ao e-mail da Diretora Responsável pelos Controles Internos, bem como, o canal para comunicação direta com o Presidente do Conselho de Administração, se houver necessidade. Compete aos auditores independentes a comunicação tempestiva a equipe de supervisão do Banco Central do Brasil acerca dos FMR-Fatos Materialmente Relevantes, visto que a INDEPENDENCIA é uma Instituição Financeira Cooperativa “solteira”, não filiada a uma Cooperativa Central e/ou Confederação que possuem atribuições específicas de fiscalização das operações de suas cooperativas filiadadas.

**Proibições de estabelecimento de metas de desempenho que incentivem a tomada de riscos em desacordo com os níveis determinados pela alta administração (alínea “c”, inciso I do art. 5º da Res\_4968/21)**

Conforme o disposto no tópico “Estrutura Simplificada de Controles Internos da Cooperativa” todas as atividades exigem deliberação de um Diretor Executivo, de forma que os colaboradores e terceirizados apenas têm acesso às informações que os competem na execução de suas tarefas. Esta forma simplificada e de concentração de poder elimina a possibilidade de algum colaborador assumir quaisquer riscos em desacordo com as definições da alta administração. No processo de Captação de Depósitos a Prazo dos Associados a Diretoria Executiva, quando couber, orienta os associados com base nos seus respectivos perfis quanto a aplicar ou não seus recursos na cooperativa na forma de depósitos a prazo recomendando o direcionamento de suas poupanças em modalidades oferecidas por outras

instituições financeiras com risco compatíveis com o perfil dos associados a exemplo do que reza o Código de Ética da Anbima- Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.

**Formalização de compromisso com a ética e com a integridade, incluindo o cumprimento do código de ética ou de documento equivalente (alínea “d” inciso I do art. 5º da Res\_4968/21)**

Conforme o disposto no tópico “Cultura de Controles Internos (inciso i, art. 5º Res\_4968/21)”, em compatibilidade com a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura e o perfil de risco simplificado da Instituição, a Diretoria Executiva têm implementado um ambiente interno em que todos os colaboradores tenham acesso a todas as políticas e manuais institucionais vigentes, por meio da coleta de “termos de ciência” assinados pelos colaboradores.

**Exceção/Deficiência:** A auditoria cooperativa realizada no exercício de 2023 apontou a inexistência deste mesmo procedimento aos eventuais profissionais terceirizados contratados e, a Diretoria Executiva por meio de plano de ação/saneamento implementará este controle sugerido pelos auditores independentes, conforme o que ficou deliberado pelo conselho de administração que aprovou o referido plano de ação/saneamento. Mensalmente o Conselho de Administração revisa as ações e os prazos com registro em Atas do Conselho de Administração.

**Divulgação do código de ética ou documento equivalente (alínea “e”, inciso I, art. 5º da Res\_4968/21)**

Conforme o disposto nos tópicos “Cultura de Controles Internos (inciso i, art. 5º Res\_4968/21)” e “Formalização de compromisso com a ética e com a integridade, incluindo o cumprimento do código de ética ou de documento equivalente (alínea “d” inciso I do art. 5º da Res\_4968/21)”, em compatibilidade com a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura e o perfil de risco simplificado da Instituição, a Diretoria Executiva têm implementado um ambiente interno em que todos os colaboradores tenham acesso a todas as políticas e manuais institucionais vigentes, por meio da coleta de “termos de ciência” assinados pelos colaboradores.

**Exceção/Deficiência:** A auditoria cooperativa realizada no exercício de 2023 apontou a inexistência deste mesmo procedimento aos eventuais profissionais terceirizados contratados e, a Diretoria Executiva por meio de plano de ação/saneamento implementará este controle sugerido pelos auditores independentes, conforme o que ficou deliberado pelo conselho de administração que aprovou o referido plano de ação/saneamento. Mensalmente o Conselho de Administração revisa as ações e os prazos com registro em Atas do Conselho de Administração.

Considerando ainda a centralização do poder de decisão na Cooperativa, não exigimos dos colaboradores e profissionais terceirizados envolvidos na atividade de captação de recursos a certificação CPA-10 ou CPA-20.

**Aspectos relacionados à identificação e à avaliação de riscos – meios para identificar e avaliar continuamente os fatores internos e externos que possam afetar adversamente a realização dos objetivos da instituição e, quando aplicável, do grupo econômico que esta integra (alínea “a”, inciso II, art. 5º da Res\_4968/21)**

Primeiramente esclarecemos que em conformidade com o disposto no inciso XVIII do art. 75 do Estatuto Social vigente aprovado pela Assembleia Geral dos associados em 28.04.2023 e devidamente homologado pelo Deorf-Departamento de Organização do Sistema Financeiro Nacional não dispomos de um cargo executivo com a nomenclatura de “Diretor de Riscos”, esta atribuição foi estabelecida pelo Conselho de Administração a nossa Diretoria Executiva, sendo que os nossos dois diretores executivos estão figurando como diretores responsáveis pela gestão de riscos tratada na Resolução CMN nº 4.606/17. A referida resolução se aplica às instituições que aderiram a estrutura simplificada de gestão de riscos.

Com base nesta resolução, a Cooperativa está exposta aos seguintes riscos:

1. **Risco Operacional:** Sendo caracterizados por quaisquer eventos que possibilitem a ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas (inciso I, art. 20 e art. 22 da Res\_4606/17), estes são identificados e tratados tempestivamente pela Diretoria Executiva devido a centralização do poder decisório, em função da simplificação da estrutura da Cooperativa de pequeno porte.

2. **Risco de Crédito:** Sendo caracterizado pela possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados ou pela deterioração das remunerações e ganhos da contraparte ou de eventual avalista ou ainda pela desvalorização de eventual garantia oferecida, os custos de recuperação de exposições caracterizadas como ativos problemáticos pelo atraso igual ou superior a 90 dias ou desembolsos para honrar garantias financeiras prestadas (inciso II, art. 20 e incisos I, II, III, IV e V do art. 25 e art. 27 da Res\_4606/17). A Cooperativa trata o risco de crédito nas seguintes frentes:

- **Constituição de Provisão para os Créditos de Difícil ou Duvidosa Liquidação:** A Cooperativa constitui adequado volume de provisão para os créditos de difícil ou duvidosa liquidação ou como tratado na Resolução CMN nº 4.606/17 como “ativos problemáticos”, em conformidade com o disposto na Resolução CMN nº 2.682/99. A Auditoria Cooperativa de 2023 não apontou deficiência no provisionamento das operações de crédito.
- **Predominância na Concessão de Operações de Crédito com consignação em folha de pagamento:** As operações de crédito com consignação em folha de pagamento constituem parcela representativa da carteira de crédito ativa.
- **Observância dos Limites Operacionais determinados pela Autoridade Monetária:** O Conselho Monetário Nacional em conjunto com o Banco Central do Brasil definiu 02 (Dois) limites operacionais para a concessão de empréstimos e garantias com único cliente.
  - **Limite Operacional para a Concessão de Crédito:** O §1º do art. 19 da Resolução CMN nº 4.677/18 define o teto para a concessão de operações de crédito das Cooperativas Clássicas em 15% do PR<sub>(S5)</sub>. As cooperativas Clássicas do segmento (S5) tem seus limites operacionais apurados pelo próprio Banco Central do Brasil que apura após a remessa mensal do

DOC4010 (balancete de verificação) e divulga os limites no aplicativo “Limites” localizado dentro do ambiente do “SISBACEN”.



O gráfico acima demonstra o monitoramento da evolução do limite operacional legal para a concessão de créditos na INDEPENDÊNCIA, valores calculados pelo Banco Central do Brasil.

- **Limite das Operações Concentradas:** O art. 20 da Resolução CMN nº 4.677/18 define que a soma das operações de crédito de responsabilidade total igual ou superior a 10% do PR<sub>(S5)</sub> não poderão ultrapassar 600% (Seiscentos Por Cento) do PR<sub>(S5)</sub>. Considerando que a Diretoria Executiva estabeleceu limites prudenciais internos mais rigorosos, para pessoas físicas naturais e para as pessoas jurídicas, a Cooperativa se mantém em conformidade quanto a este limite não possuindo na data de elaboração do presente relatório, operações de crédito de responsabilidade total igual ou superior a 10% (Dez Por Cento) do PR (Patrimônio de Referência).

- **Limites Prudenciais Internos para a Concessão de Crédito:** A Diretoria Executiva determinou a observância dos seguintes limites internos prudenciais:

- **Para Pessoas Físicas Naturais:** Todas as operações de crédito concedidas às Pessoas Físicas Naturais não poderão ultrapassar o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais);

- **Para Pessoas Jurídicas:** Todas as operações de crédito concedidas as Pessoas Jurídicas não poderão ultrapassar o valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais);

**Obs.:** Considerando que estes limites prudenciais foram constituídos pela Diretoria Executiva, os executivos podem modificar os referidos limites. Durante o exercício de 2023 raras operações de crédito concedidas a associados Pessoas Físicas Naturais ultrapassaram este teto em no máximo R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) devido ao cálculo dos juros, operações analisadas pela Auditoria Cooperativa de 2023.

- **Monitoramento/Acompanhamento do Risco de Crédito:** Por determinação da Diretoria Executiva a área de Controles Internos elabora mensalmente o relatório de gestão, que é repassado aos Diretores Executivos e aos Membros do Conselho de Administração para acompanhar os principais indicadores de gestão. Dentre os indicadores que integram o relatório de gestão, destacamos: (1) acompanhamento do cumprimento do limite operacional para a concessão de empréstimos; (2) acompanhamento do cumprimento do limite das operações concentradas; (3) acompanhamento do índice de Basileia; (4) acompanhamento dos índices de liquidez; (5) acompanhamento da evolução do volume de captação de recursos; (6) acompanhamento do volume do Patrimônio Líquido; (7) acompanhamento da evolução da carteira de crédito; (8) acompanhamento da evolução do volume constituído de provisões para os créditos de difícil ou duvidosa liquidação; (9) acompanhamento do índice de Provisão de Crédito sobre a Carteira; (10) acompanhamento do índice de inadimplência (INAD90); (11) acompanhamento do índice de inadimplência sobre a carteira de crédito; (12) acompanhamento do índice de Cobertura e; (13) o comparativo entre o índice de cobertura da Cooperativa em relação ao índice de cobertura apresentado no SFN e SCNN conforme divulgação da equipe do Banco Central no relatório de estabilidade financeira.

- 3. Risco Social:** É a possibilidade de ocorrência de perdas em decorrência do risco de corresponsabilização em eventual caso de financiamento de projeto de associado, que venha a violar os direitos e as garantias fundamentais ou que venha a cometer atos lesivos ao interesse comum. (inciso III do art. 20 e art. 67 da Res\_4.606/17).
- 4. Risco Ambiental:** É a possibilidade de ocorrência de perdas em decorrência de eventual corresponsabilização em eventual caso de financiamento de projeto de associado, que venha a causar dano ambiental ou que venha a configurar uso excessivo de recursos naturais. (inciso IV do art. 20 e art. 27-B da Res\_4.606/17).

**Obs.:** Em relação aos Riscos Social e Ambiental a Diretoria Executiva aprovou o “Termo de Responsabilidade Socioambiental” cuja assinatura é exigida dos associados que vierem a pleitear operação de crédito.

## 5. Risco Climático

- a. Risco Climático de Transição:** É a possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas pelo processo de transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados (inciso V do art. 20 e art. 27-C da Res\_4.606/17). Em decorrência das medidas prudenciais adotadas em combate a COVID-19 o Brasil antecipou soluções que somente seriam adotadas integradas dentro de medidas de uma política de baixo carbono, como por exemplo, alterar a legislação permitindo a realização de Assembleias Gerais Semi Presenciais ou 100% digitais. A Diretoria Executiva e o Conselho de Administração enxergam este risco como oportunidade de negócios, pois a cooperativa participará das mudanças com os associados e buscará financiar os novos projetos de adequação.
- b. Risco Climático Físico:** É o risco de ocorrência de perdas associadas às intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo que

possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos. Alteração em legislação e regulamentação ou em atuação de instâncias governamentais, associada à transição para uma economia de baixo carbono. Inovação tecnológica associada à transição para uma economia de baixo carbono. Alteração na oferta ou na demanda de produtos e serviços associada à transição para uma economia de baixo carbono entre outras previstas na referida norma. (inciso V do art. 20 e art. 27-C da Res\_4.606/17). A Diretoria Executiva e o Conselho de Administração enxergam este risco como oportunidade de negócios, pois a cooperativa participará das mudanças com os associados e buscará financiar os novos projetos de adequação.

6. **Demais Riscos que a Instituição esteja Exposta de maneira relevante:** (inciso VI do art. 20) Atualmente não focamos outros riscos por não identificarmos exposição relevante.

**Revisão e Atualização periódica dos controles internos, com a inclusão de medidas relacionadas a riscos novos o ou não abordados anteriormente e medidas para mitigação dos riscos não tolerados e não controlados (alíneas “b” e “c”, inciso II, art. 5º da Res\_4968/21)**

Considerando o disposto no tópico “Estrutura Simplificada de Controles Internos da Cooperativa”, as regras e as orientações necessárias para a realização das tarefas são passadas diretamente da Diretoria para os colaboradores designados para as tarefas em um processo dinâmico em que as mudanças propostas ou diretrizes de atuação são passadas de forma direta e centralizada, devido ao pequeno porte da Cooperativa. Conseqüentemente no decurso deste processo a Diretoria Executiva promove as mudanças de aperfeiçoamento julgadas adequadas ao porte da instituição.

## **Análise do Potencial de ocorrência de fraudes nas atividades desenvolvidas em todos os níveis de negócio (alíneas “b” e “c”, inciso II, art. 5º da Res\_4968/21)**

A “Estrutura Simplificada de Controles Internos da Cooperativa” mitigou o potencial de ocorrência de fraudes nas atividades desenvolvidas pois os processos exigem aprovação da Diretoria Executiva. O relatório anual acerca do risco de PLD/FTP foi elaborado pela Diretoria Executiva e não integra o presente relatório.

## **Aspectos Relacionados às Atividades de Controle e Segregação de Funções (inciso III, art. 5º da Res\_4968/21)**

A INDEPENDENCIA COOPERATIVA é administrada por um Conselho de Administração eleito pelos associados em Assembleia Geral e por uma Diretoria Executiva subordinada ao Conselho de Administração, eleita pelo Conselho em conformidade com o disposto no estatuto social vigente. (Arts. 67 a 70 e 71 a 78 do Estatuto Social respectivamente)

A “Estrutura Simplificada de Controles Internos da Cooperativa” centraliza o poder de decisão na Diretoria Executiva. Vide print da tela do Unicad com os Diretores Responsáveis pelas áreas de atuação:



**UNICAD - Informações sobre entidades de interesse do Banco Central**

Dados Básicos | Autorizações | Conglomerados | Instalações | Jurisdições | Ocorrências | Operações | Vínculos | Estrutura

**Estrutura Organizacional - Consulta**

**Relação de Administradores**

- INDEPENDÊNCIA COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO - INDEPE
  - DIRETORIA EXECUTIVA
  - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
  - CONSELHO FISCAL
  - Auditoria Interna / Ouvidoria / Resp. p/Envio de Informações
  - Diretor Responsável por Área de Atuação
    - Diretor responsável pelo SCR - Circ. 3.870 - CLEUDE RODRIGUES SILVA
    - Diretor responsável pelo SCR - Circ. 3.870 - LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA
    - Diretor responsável pelas contas de depósitos-Res. 4753 - CLEUDE RODRIGUES SILVA
    - Diretor responsável pelas contas de depósitos-Res. 4753 - LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA
    - Diretor resp. p/ atualização dados no Unicad - Res. BCB 209 - CLEUDE RODRIGUES SILVA
    - Diretor resp. p/ contabilidade - Res. 4.924 / Res.BCB 120 - CLEUDE RODRIGUES SILVA
    - Diretor resp. p/ cadastro clientes do SFN - CCS - ResBCB 179 - CLEUDE RODRIGUES SILVA
    - Diretor resp. p/ cadastro clientes do SFN - CCS - ResBCB 179 - LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA
    - Diretor responsável pelo sistema RDR - Res. BCB 222 - CLEUDE RODRIGUES SILVA
    - Diretor resp. prevenção lavagem de dinheiro - Circ. 3.978 - CLEUDE RODRIGUES SILVA
    - Diretor responsável p/ ouvidoria - Res.4.860/Res.BCB28 - CLEUDE RODRIGUES SILVA
    - Diretor resp. pelo fornecimento de informações - Circ. 3.504 - CLEUDE RODRIGUES SILVA
    - Diretor resp.p/regist.garantias s/ veiculos/imóveis-Res.4088 - CLEUDE RODRIGUES SILVA
    - Diretor responsável pela PRSAC - Res. 4.945/Res. BCB 331 - LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA
    - Diretor resp. p/política relacionamento c/ clientes-Res.4949 - CLEUDE RODRIGUES SILVA
    - Diretor resp. p/política relacionamento c/ clientes-Res.4949 - LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA
    - Diretor resp. estrut simplif. ger. riscos - Res. 4606 art.28 - CLEUDE RODRIGUES SILVA
    - Diretor resp. estrut simplif. ger. riscos - Res. 4606 art.28 - LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA
    - Diretor resp. polít.segurança cibern.-Res4893/ResBCB85/IN291 - CLEUDE RODRIGUES SILVA
    - Dir. resp. cumprimento lim. máx.exposição-Res.4677/ResBCB319 - CLEUDE RODRIGUES SILVA
    - Dir. resp. cumprimento lim. máx.exposição-Res.4677/ResBCB319 - LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA
    - Diretor resp. elaboração e remessa SVR - Res BCB 98 - CLEUDE RODRIGUES SILVA
    - Diretor resp. relacion. usuários prod. serviços- Res.BCB 155 - LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA
    - Diretor resp. sistema controles internos-Res.4968/ResBCB 260 - CLEUDE RODRIGUES SILVA

Sede: Rua Voluntários da Pátria, 257 – 3º Andar – CEP 02011-000 – Santana - São Paulo/SP – Telefone: (11) 5197-7575

Site Institucional: [www.coopindependencia.com.br](http://www.coopindependencia.com.br) - CNPJ nº 04.306.351/0001-86 – e-mail: [sede@coopindependencia.com.br](mailto:sede@coopindependencia.com.br)

Tel. Ouvidoria: 0800 042-0851 / Plataforma de Atendimento da Ouvidoria: <https://fenacred.com.br/ouvidoria/> / Tel. Banco Central do Brasil: 145 (ao custo da ligação local)

**Área Financeira:** Por segregação a área financeira não divide atividades com as áreas de negócio (captação e análise e concessão de operações de crédito). O controle de pagamentos é feito na plataforma do Banco Bradesco com chave dupla, em que um colaborador cadastra as contas a serem pagas em uma determinada data e, um Diretor Executivo confere os pagamentos do dia e assina a ordem de pagamento/débito. Os logins e senhas são pessoais e intransferíveis.

**Área de Negócios:** A área de análise de crédito é desenvolvida conforme modelo de análise de crédito consistente e verificável, aprovado pelo Conselho de Administração que consta na Política Institucional de Crédito. O modelo foi analisado pela Auditoria Cooperativa e aperfeiçoado com base nas recomendações dos auditores independentes.

**Área de Contabilidade:** A escrituração contábil e a elaboração das demonstrações contábeis são terceirizadas. A contadora contratada não sofre influência da administração por adequada segregação de função.



Conforme a figura ao lado esquerdo extraída do UNICAD, a Sra. Ana Carolina Langaro é a contadora contratada, responsável pelas informações do COSIF, pela escrituração contábil e pela

elaboração das demonstrações contábeis. A Diretora responsável pelo COSIF é a Srta. Cleude Rodrigues.

**Auditoria Interna:** O Chefe da Auditoria Interna é o sócio da empresa de auditoria independente contratada, Sr. Otacílio Alves da Silva, cadastrado no Unicad conforme imagem acima, extraída do UNICAD.

**Área Administrativa/Atendimento ao público:** As atividades são exercidas por colaboradores e profissionais terceirizados, contudo, com a centralização das decisões na Diretoria Executiva, conforme as respectivas áreas de responsabilidade dos executivos.

**Área de Controles Internos:** Exercida por colaborador experiente no segmento Cooperativista de Crédito, responsável pela elaboração e manutenção dos manuais, políticas institucionais, pela elaboração dos relatórios mensais e anuais de gestão sobre a supervisão direta da Diretoria Executiva. Área segregada das demais áreas, mas com concentração do poder de decisão no Diretor Responsável pelos Controles Internos. A Diretora responsável pelos Controles Internos cadastrada no UNICAD é a Srta. Cleude Rodrigues, Presidente Executiva.

**Área de Cobrança Judicial:** Exercida por escritório de advocacia (serviço terceirizado).

**Políticas e procedimentos de controle, bem como a verificação do seu cumprimento (alínea “a”, inciso III, art. 5º da Res\_4.968/21)**

Conforme exposto anteriormente no tópico “Estrutura Simplificada de Controles Internos da Cooperativa” o poder decisório está centralizado nos Diretores Executivos, que no ato de análise e deliberação verificam o cumprimento tempestivamente quanto as diretrizes estabelecidas pela administração.

**Revisão e acompanhamento de atividades relevantes pelos adequados níveis gerenciais (alínea “b”, inciso III, art. 5º da Res\_4.968/21)**

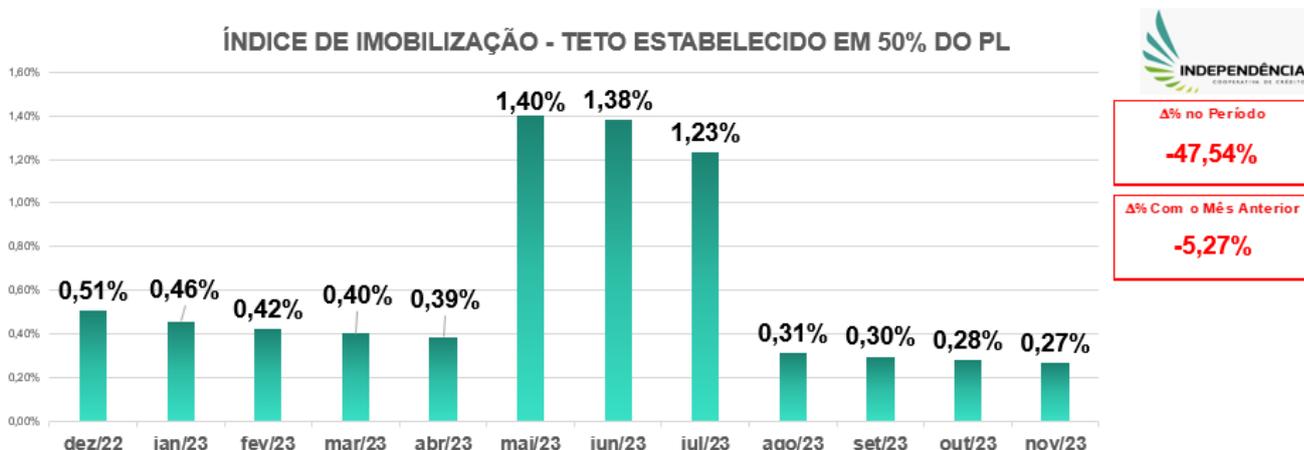
Conforme exposto anteriormente no tópico “Estrutura Simplificada de Controles Internos da Cooperativa” e no subtópico imediatamente anterior, o poder decisório está centralizado nos Diretores Executivos de tal forma de que no ato de análise e deliberação é verificado o cumprimento tempestivamente quanto as diretrizes estabelecidas pela administração. O controle de pagamentos é feito na plataforma do Banco Bradesco com chave dupla, em que um colaborador cadastra as contas a serem pagas em uma determinada data e, um Diretor Executivo confere os pagamentos do dia e assina a ordem de pagamento/débito. Os logins e senhas são pessoais e intransferíveis.

**Controles de Atividades apropriados para os diferentes departamentos ou áreas de negócio (alínea “c”, inciso III, art. 5º da Res\_4.968/21)**

A Diretoria Executiva implementou e mantém adequado sistema de controle interno compatível com a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura o perfil de risco e o modelo de negócio da nossa Instituição Financeira.

**Controles Físicos de ativos de valor, como acesso restrito, dupla custódia e inventários periódicos (alínea “d”, inciso III, art. 5º da Res\_4.968/21)**

A INDEPENDENCIA COOPERATIVA DE CRÉDITO não possui saldo de BNDU-Bens Não de Uso Próprio em decorrência de eventual execução de título de crédito inadimplente e atualmente na ocasião da elaboração do presente Relatório Anual de Controles Internos o índice de imobilização corresponde a 0,27% (Zero Vírgula Vinte e Sete Por Cento), abaixo do teto definido pela Autoridade Monetária conforme o gráfico demonstrado abaixo:



Os últimos inventários de Ativos (Imobilizado e Títulos de Operações de Crédito) foram elaborados por empresa terceirizada (Hórus Auditoria e Consultoria – CRC-2SP030811/O-0), no exercício de 2021. O material foi analisado pela Auditoria Cooperativa pela ocasião da sua publicação.

## **Verificação do cumprimento dos limites de exposição e acompanhamento das situações de não conformidade (alínea “e”, inciso III, art. 5º da Res\_4.968/21)**

### **Cumprimento dos Limites de Exposição:**

Conforme esclarecemos no tópico “Aspectos relacionados à identificação e à avaliação de riscos – meios para identificar e avaliar continuamente os fatores internos e externos que possam afetar adversamente a realização dos objetivos da instituição e, quando aplicável, do grupo econômico que esta integra (alínea “a”, inciso II, art. 5º da Res\_4.668/21)” mais especificamente quanto ao subitem “Risco de Crédito”, mensalmente a área de Controles Internos elabora o Relatório de Gestão contendo diversos indicadores e dentre eles, o acompanhamento de cumprimento dos limites operacionais (índice de Basileia, cumprimento do teto legal para a concessão de crédito e o cumprimento do limite de concentração das operações concentradas). A Diretoria Executiva criou limites prudenciais internos mais rigorosos do que os definidos pela Autoridade Monetária para mitigar o risco de desenquadramento de limite por eventual redução do PR (Patrimônio de Referência) que é calculado pelo Banco Central do Brasil considerando que a Cooperativa é classificada como Clássica do Segmento (S5).

### **Acompanhamento das Situações de Não Conformidade:**

Considerando que o Sistema de Controle Interno está adaptado em compatibilidade com a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócio da Cooperativa, considerando o modelo de concentração do poder decisório na Diretoria Executiva em conformidade com o Estatuto Social vigente, homologado pelo Banco Central do Brasil, as eventuais não conformidades detectadas são tratadas tempestivamente pela Diretoria Executiva quando da deliberação das operações. As demais situações de não conformidade detectadas pela avaliação dos Auditores Independentes e reportados nos respectivos relatórios de auditoria, geram plano de saneamento, cuja execução é acompanhada mensalmente pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração com registro em Atas.

sistema de controle interno compatível com a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura o perfil de risco e o modelo de negócio da nossa Instituição Financeira.

### **Sistema de aprovações e autorizações de transações sensíveis e de verificação e reconciliação (alínea “f”, inciso III, do art. 5º da Res\_4.968/21)**

Todas as operações exigem autorização da Diretoria Executiva conforme reportado nos tópicos anteriores. As transações sensíveis como as operações de crédito exigem além da deliberação executiva as respectivas assinaturas no documento de análise e evidencia de aprovação da operação de crédito (Rating Score PJ e PF) e as respectivas assinaturas no contrato de crédito conforme o modelo utilizado (Contrato de Mútuo ou Cédula de Crédito Bancária). As transações sensíveis como as transações financeiras exigem chave dupla no aplicativo ou internet banking da instituição bancária que mantemos relacionamento. Um colaborador cadastra as contas do dia na plataforma bancária e um diretor responsável confere e aprova as transações financeiras. A plataforma bancária dispõe de dispositivo adicional de segurança tipo “token” que gera chaves aleatórias para validação das transações individuais ou lotes de transações cadastradas para pagamento. A área financeira é responsável pela conciliação bancária mensal que posteriormente é checado pela Contadora responsável pela ocasião da escrituração contábil e fechamento contábil do respectivo mês. O Banco Central do Brasil dispõe de aplicativo validador do DOC4010 que pode apontar eventual inconsistência no ato de remessa do documento a autoridade monetária. Nestes casos a contadora é responsável pela análise do demonstrativo contábil, o que envolve a solicitação de informações e envio de cópias de documentos a administração da Cooperativa para proceder com os eventuais ajustes julgados necessários pela profissional de contabilidade.

### **Segregação apropriada das funções atribuídas aos integrantes da instituição, de forma a evitar situações de conflito de interesse (alínea “g”, inciso III, do art. 5º da Res\_4.968/21)**

Conforme reportado anteriormente no tópico “Aspectos Relacionados às Atividades de Controle e Segregação de Funções (inciso III, art. 5º da Res\_4.968/21)” e no tópico “Estrutura de Controles Internos Simplificada”, devido ao pequeno porte da Cooperativa de Crédito

Clássica, a estrutura de comando e o poder decisório fica concentrado na Diretoria Executiva. Quando de eventual apontamento emitido por auditor independente ou pela autoridade monetária, as atribuições chamadas como “áreas de responsabilidade” dos Diretores Executivos que consta no Sistema do Banco Central do Brasil “UNICAD” é alterado conforme a necessidade. Adaptamos e simplificamos a estrutura para equilibrar a situação econômico-financeira da Cooperativa que neste exercício de 2023 produzirá “Sobras”.

**Identificação e monitoramento independentes de áreas que possuam potencial conflito de interesses, com revisão periódica das responsabilidades e das funções que possam gerar conflitos dessa natureza (alínea “h”, inciso III, do art. 5º da Res\_4.968/21)**

As operações concluídas das áreas e atividades que apresentam maior exposição a riscos são analisadas por auditores independentes. Os pagamentos da Cooperativa são realizados dentro de aplicativo de Instituição Financeira Bancária exige chave quadrupla, visto que há a necessidade de um colaborador cadastrar os pagamentos com uso de login, senha e token de segurança e um diretor com login, senha e token de segurança para efetivar as transações de pagamento. Conforme a Política de Crédito, compete ao Diretor de Negócio aprovar as operações de crédito conforme modelo interno aprovado pelo Conselho, contudo, as operações de crédito pleiteadas pelos próprios Diretores exigem a análise e a aprovação do Presidente do Conselho de Administração ou do próprio colegiado conforme o julgamento do Presidente do Conselho em conformidade com o Estatuto Social vigente. Em atendimento a recomendação da Auditoria Cooperativa de 2023, a Política de Crédito foi reformulada para deixar mais evidente de que o responsável pela aprovação das operações dos associados compete ao Diretor de Negócio e na sua ausência ou impedimento temporário tal função será exercida pela Presidente Executiva o que foi concluído ainda no exercício de 2023, sujeito a nova avaliação da auditoria cooperativa.

**Controles que visem a evitar o envolvimento da instituição em atividades indevidas ou ilícitas, em especial as relacionadas aos riscos sociais, ambientais e climáticos (alínea “i”, inciso III, do art. 5º da Res\_4.968/21)**

A Diretoria Executiva disponibilizou a Política Institucional de Risco Socioambiental dos colaboradores que assinam termo de ciência e compromisso com a referida política. **Exceção:** A Auditoria Cooperativa apontou que não coletamos os termos de conhecimento da política de responsabilidade socioambiental dos funcionários terceirizados o que faz parte do plano de ação para saneamento da deficiência detectada. Todas as publicações ao público em geral e aos associados e demais usuários de produtos e serviços financeiros passam pela avaliação e a deliberação da Diretoria Executiva com a participação ativa do Presidente do Conselho de Administração que pode utilizar ou não, conforme o caso, de pareceres jurídicos. Para evitar eventual corresponsabilização em perdas pelo financiamento de projeto de associados em danos por crime por dano ambiental ou social coletamos dos mesmos, como condição “sine qua non” para a aprovação das operações de crédito a assinatura do associado no termo de responsabilidade socioambiental como forma de ciência. A Diretoria Executiva observa os princípios da seletividade, garantia e diversificação do risco de crédito mitigando a possibilidade de ocorrência e mitigando possíveis impactos visto que adotamos limites operacionais prudenciais internos, mais rigorosos dos que os definidos pela Autoridade Monetária.

**Procedimentos e controles previstos na legislação e regulamentação vigentes, visando à prevenção da utilização do sistema financeiro para a prática dos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, e de financiamento do terrorismo (alínea “j” do inciso III, do art. 5º da Res\_4.968/21)**

A atividade de PLD/FTP – Prevenção a Lavagem de Dinheiro, Financiamento do Terrorismo e a Proliferação de Armas de Destruição em Massa foi analisada pela Auditoria Cooperativa de 2023, escopo definido pelo Banco Central nº 212. As deficiências constatadas estão sendo objeto de plano de saneamento com cronograma de regularização. Três FMR-Fatos Materialmente Relevantes foram identificados e estão sendo pontualmente tratados pela Diretoria Executiva como o caso da ausência do relatório de exposição de PLD/FTP já regularizado.

**Controles para a prevenção, detecção, investigação e correção de fraudes (alínea “k”, inciso III, art. 5º da Res\_4.968/21)**

A Centralização do Poder Decisório na Diretoria Executiva, mitigam os riscos associados. Os associados e os usuários dos produtos e serviços financeiros (contas salário) dispõem de canais de atendimento para comunicar quaisquer situações que possam configurar erro operacional, erro sistêmico ou possível ocorrência de fraude interna e externa. Outra fonte é o monitoramento da movimentação financeira dos associados através do relatório de PLD/FTP. Havendo necessidade, a área de controles internos disponibilizou o Manual de Instauração de Processo Administrativo Interno que pode ou não ser utilizado na evidenciação da condução dos processos para apuração de eventos que possam configurar perdas em decorrência de desvios de comportamento de colaboradores ou possíveis fraudes internas. O referido manual foi elaborado com base na legislação federal de Processo Administrativo adaptado/simplificado e foi validado por uma equipe de ao menos 02 (Dois) advogados com experiência no ramo Cooperativista. O manual sugere procedimentos, modelos de documentos e a sequência de arquivamento de documentos para que os usuários possam implementar processo administrativo do zero até a sua conclusão com a emissão de um relatório conclusivo por uma comissão processante devidamente nomeada pelo Presidente do Conselho. Material serve como modelo/embasamento e consulta da Diretoria Executiva. A empresa desenvolvedora e fornecedora de Tecnologia tem papel importante na detecção, apuração e tratamento de eventuais fraudes que possam vir a ser detectadas no futuro podendo fornecer relatório de controle de logs de acesso aos usuários no Sistema Operacional A Contabilidade é terceirizada por segregação de funções.

**Quanto aos aspectos relacionados à informação e à comunicação e canais de comunicação efetivos que assegurem aos funcionários, segundo o correspondente nível de atuação, o acesso a informações compreensíveis, tempestivas e relevantes para realização de suas tarefas e cumprimento de suas responsabilidades (alínea “a” inciso IV, art. 5º Res\_4.968/21)**

As informações ligadas aos manuais e políticas são divulgadas aos colaboradores da Cooperativa. Os colaboradores têm fácil acesso aos Diretores Executivos visto que todas as operações exigem a deliberação de um executivo. Para a comunicação entre os

colaboradores e a Diretoria Executiva possuímos o e-mail institucional [sede@coopindependencia.com.br](mailto:sede@coopindependencia.com.br), os e-mails individuais dos Diretores e do Presidente do Conselho de Administração além do canal para denúncias e comunicação de indícios de ilicitude. Os colaboradores têm acesso fácil aos Diretores e aos contatos celulares pessoais e e-mails corporativos, em caso de diligências externas ou para a elucidação de dúvidas acerca de processos ou de regras dispostas em manuais ou políticas institucionais. O ambiente da Cooperativa é monitorado por câmeras digitais e os dirigentes podem observar em tempo real a movimentação da agência/sede em caso de diligência externa.

**Fluxos de informações adequados para que os objetivos, estratégias, expectativas, políticas e procedimentos estabelecidos pelos superiores cheguem aos funcionários e as informações relevantes sejam compartilhadas entre os componentes organizacionais. (alínea “b”, inciso IV, do art. 5º da Res\_4.968/21)**

As orientações e instruções são repassadas pelos próprios Diretores Executivos em reuniões presenciais, e eventualmente por meio de reuniões por vídeo conferência por meio do aplicativo “Google Meet” em caso de diligências externas pelos executivos. Este modelo permite divulgar aos colaboradores e terceirizados as informações necessárias ao cumprimento das tarefas do dia a dia de forma tempestiva e através de linguagem clara e objetiva.

**Metodologia para o registro e a manutenção de informações internas à instituição, como dados financeiros, operacionais e de conformidade (alínea “c”, inciso IV, art. 5º da Res\_4.968/21)**

O modelo simplificado centralizado na Diretoria Executiva permite o tratamento tempestivo dos eventos de risco ocorridos ou não, que poderão ou não serem registrados em respectiva Ata da Diretoria Executiva. A Cooperativa Clássica adota o modelo simplificado de Gestão de Riscos conforme dispõe a Resolução CMN nº 4.606/17, não adotando modelos conhecidos como BIA (modelo básico), ASA ou ASA-2 (modelo intermediário ou intermediário simplificado) ou AMA (modelo avançado) mas um modelo alternativo para cooperativas de baixo risco e complexidade de suas operações, estruturas e porte.

**Diretrizes para a utilização de fontes externas de informações e para a divulgação ao público externo sobre eventos e condições de mercado relevantes para a tomada de decisão (alínea “d” do inciso IV do art. 5º da Res\_4.968/21)**

A Cooperativa é classificada como “Clássica (S5)”, não possui “compe” própria e possui limitações em suas atividades estabelecidas no art. 5º da Resolução CMN nº 5.051/22. A **INDEPENDÊNCIA COOPERATIVA DE CRÉDITO** somente capta recursos de depósitos a prazo por meio do RDC que são registrados na B3(Cetip), não distribuimos quotas em fundos de investimento ou qualquer outra modalidade de captação remunerada. As diretrizes para utilização de fontes externas de informações são repassadas ao colaborador diretamente pela Diretoria Executiva conforme a necessidade e em conformidade com o modelo simplificado de controle interno adotado.

**Sistemas de informação confiáveis e as respectivas medidas de segurança e monitoramento independente para sua manutenção (alínea “e” inciso III do art. 5º da Res\_4.968/21).**

Os dados contendo as informações dos associados, das operações e transações realizadas pela INDEPENDÊNCIA COOPERATIVA ficam em servidor externo a sede da Cooperativa, mantido nas dependências da empresa desenvolvedora de tecnologia a “Cashway – Soluções de Core Banking”

A empresa desenvolvedora possui diversas medidas de segurança, bem como, realiza seus testes de invasão por empresa terceirizada para assegurar a integridade dos dados. Os Backups são realizados diariamente.

**(Aguardar informações requisitadas via e-mail a Cashway para complementação)**

**Requisitos relacionados ao adequado processamento de informações em formato eletrônico e previsão de trilha de auditoria adequada (alínea “f” inciso III do art. 5º da Res\_4.968/21).**

.

**(Aguardar informações requisitadas via e-mail a Cashway para complementação)**

**Testes periódicos de segurança para os sistemas de informações e de tecnologia (alínea “g” inciso III do art. 5º da Res\_4.968/21).**

**(Aguardar informações requisitadas via e-mail a Cashway para complementação)**

**Planos de retomada e contingência de negócios para situações de interrupção de prestação de serviços da instituição em decorrência de eventos fora do seu controle, com previsão de utilização de instalações físicas remotas, inclusive de serviços prestados por terceiros (alínea “h” inciso III do art. 5º da Res\_4.968/21).**

**(Aguardar informações requisitadas via e-mail a Cashway para complementação)**

**Quanto aos aspectos relacionados ao monitoramento (alínea “v” inciso III do art. 5º da Res\_4.968/21):**

**a) monitoramento contínuo da eficácia dos sistemas de controles internos e dos principais riscos associados às atividades da Instituição.**

A Diretoria Executiva está diretamente envolvida na aprovação das operações da Cooperativa, de forma que no ato de análise e deliberação das operações, o monitoramento ocorre de forma tempestiva.

**b) avaliações periódicas, inclusive por parte da Auditoria Interna, acerca da eficácia dos sistemas de controles internos e dos principais riscos associados às atividades da Instituição.**

Os trabalhos de auditoria interna relativamente ao exercício de 2023 serão realizados e o relatório anual será emitido até 29.02.2024.

**c) Acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas, para avaliar, no mínimo, se:**

1. **Os objetivos da instituição estão sendo alcançados:** Os objetivos institucionais estabelecidos para o exercício de 2023 foram alcançados com a cooperativa gerando “Sobras Acumuladas” a disposição da Assembleia Geral Ordinária.
2. **Os limites estabelecidos e as leis e regulamentos aplicáveis estão sendo cumpridos:** A Diretoria Executiva criou limites prudenciais internos para eliminar a possibilidade de extrapolação de limites na concessão de crédito e garantias com único associado.
3. **Eventuais desvios identificados estão sendo prontamente corrigidos:** O modelo centralizado de poder decisório permite a identificação e correção tempestivos de eventuais desvios na condução das operações e atividades.

**d) atualização de premissas das metodologias e dos modelos de gestão de risco.**

A Diretoria apresenta as premissas diretamente aos colaboradores e terceirizados, conforme modelo simplificado de controles internos adotado.

**e) metodologia e canais de relato sobre deficiências nos controles internos aos responsáveis, à Diretoria e ao Conselho de Administração no caso de falhas materiais.**

A Diretoria disponibiliza canais de comunicação direta com os colaboradores para melhorar a comunicação. A Diretoria está próxima dos colaboradores.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS**

**Avaliação periódicas, inclusive por parte da auditoria interna, acerca da eficácia dos sistemas de controles internos e dos principais riscos associados às atividades da instituição.**

A Diretoria Executiva exerce papel ativo na manutenção do Sistema de Controle Interno em conformidade com o caput do art. 7º e respectivos incisos da Resolução CMN nº 4.968/21, visto que os Diretores Executivos participam ativamente analisando, deliberando as operações e eventualmente alterando os processos para melhoria dos controles internos.

O Sistema de Controles Internos é compatível com a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócio da Cooperativa em conformidade com o disposto no caput do art. 2º da Resolução CMN nº 4.968/21.

A Cooperativa vem cumprindo adequadamente os objetivos institucionais estabelecidos tendo obtido o equilíbrio na situação econômico-financeira ao longo do exercício de 2023, encerrando o exercício com sobras acumuladas. Nenhuma perda relevante foi registrada que aponte a insuficiência dos Controles Internos adotados.

Exceção: No exercício de 2022 os serviços de Auditoria Interna foram contratados mediante o Termo de Cooperação Técnica, contudo, não foram prestados pela empresa contratada CECOOP (Cooperativa Central) que recebeu as parcelas relativas a referida prestação de serviço não repassando a empresa terceirizada o que gerou o apontamento do Banco Central do Brasil de número 06757.AD0001 com vencimento definido em 29.02.2024 para disponibilizarmos o Relatório Anual de Auditoria Interna relativamente ao exercício findo em 31.12.2023. A deficiência gerou a interação de nº 22461 – Súmula de apontamentos nº 6757 com data de atendimento definido em 06.05.2024 para apresentação da Ata de Assembleia Geral aprovando o referido relatório anual de Auditoria Interna cuja realização ocorre nos quatro primeiros meses do exercício subsequente ao encerrado, em conformidade com a legislação vigente. Vide print da tela do aplicativo APS-SISCON do Banco Central do Brasil abaixo:

Pendências a vencer <b>2</b>	
Regularização Pendente - Apontamento 06757.AD001	<b>Data limite</b> 29/02/2024
Interação nº 22461 - Súmula de Apontamentos 6757	<b>Data limite</b> 06/05/2024

**As recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronograma de saneamento, quando for o caso.**

As eventuais deficiências apuradas internamente nos principais processos são corrigidos tempestivamente pela Diretoria Executiva. As deficiências ou melhorias apontadas pelos

Sede: Rua Voluntários da Pátria, 257 – 3º Andar – CEP 02011-000 – Santana - São Paulo/SP – Telefone: (11) 5197-7575

Site Institucional: [www.coopindependencia.com.br](http://www.coopindependencia.com.br) - CNPJ nº 04.306.351/0001-86 – e-mail: [sede@coopindependencia.com.br](mailto:sede@coopindependencia.com.br)

Tel. Ouvidoria: 0800 042-0851 / Plataforma de Atendimento da Ouvidoria: <https://fenacred.com.br/ouvidoria/> / Tel. Banco Central do Brasil: 145 (ao custo da ligação local)

Audidores Independentes geram plano de saneamento que mensalmente são repassados aos Conselheiros de Administração para acompanhamento.

**A manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas efetivamente adotadas para saná-las.**

A estrutura simplificada centraliza o poder decisório na Diretoria Executiva sendo as considerações finais deste relatório a manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas. O acompanhamento das deficiências postas em planos de saneamento ficam reportadas nas Atas do Conselho de Administração.



/



## PARTE B

### Evidenciação das deficiências identificadas

#### Seção I – Deficiências Significativas, conforme definido na NBC TA 265

##### 1) Conta 1.4.0.00.00-3 - RELACOES INTERFINANCEIRAS

A equipe informou não haver controles financeiros que demonstrem os fatos geradores das transações e movimentações desta conta. O saldo contábil desta rubrica é R\$ 191.580,36.

#### Recomendação

Elaborar controles financeiros que demonstrem a base de cada movimentação realizada, bem como a essência destes fatos geradores de acordo com suas características.

##### 2) Contas 1.8.8.40.05-6 - PARA INTERPOSICAO DE RECURSOS FISCAIS LEI 970398

Nesta conta estão registrados dois bloqueios de valores:

Conta	Descrição	Saldo Contábil	Controle Auxiliar	Diferença
1.8.8.40.05-002	Depósito Judicial - Processo 20110002579483	184.663,36	184.663,36	0,00
1.8.8.40.05-006	Depósito Judicial - Processo 10922254720228260	36.632,30	36.473,74	-158,56
<b>TOTAL</b>		<b>221.295,66</b>	<b>221.137,10</b>	<b>-158,56</b>

A cooperativa não possui controle auxiliar que demonstre os fatos geradores de tais bloqueios, contudo, obtivemos como evidência os recibos dos bloqueios de valores.

#### Recomendação

Elaborar controle financeiro que demonstre a data do bloqueio, as partes, as instituições e valores.

##### 3) Conta 1.8.8.40.90-8 - OUTROS

A cooperativa não possui controle e documentos hábeis que evidencie as escriturações feitas nesta conta. O saldo contábil em 31/12/2023 era de R\$ 2.150.085,72.

#### Recomendação

Elaborar controles financeiros que demonstrem a base de cada movimentação realizada, bem como a essência destes fatos geradores de acordo com suas características.

##### 4) Conta 1.8.8.45.00-6 - IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR

Nesta conta estão registrados os valores recolhidos de forma indevida:

Conta	Descrição	Saldo Contábil	Controle Auxiliar	Diferença
1.8.8.45.90	Decorrentes De Recolhimentos Indevidos	47.063,86	0,00	47.063,86
<b>TOTAL</b>		<b>47.063,86</b>	<b>0,00</b>	<b>47.063,86</b>

Contudo, a cooperativa não detém controles fiscais que demonstrem o recolhimento, a base adequada e os pedidos de compensação efetuados.

#### Recomendação

Elaborar controle e apresentar os referidos documentos que deram origem aos saldos pagos de forma indevida.

#### 5) Conta 1.8.8.50.00-8 - IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR

Nesta conta está registrado o valor do IRPJ a recuperar, contudo, a cooperativa não detém de controles fiscais que demonstre a base de cálculo da apuração. O saldo contabilizado é de R\$ 3.361,99.

#### Recomendação

Elaborar controle e apresentar os referidos documentos que deram origem aos saldos credores.

#### 6) Conta 1.8.8.92.01-9 - DEVEDORES DIVERSOS PAIS

Nesta conta estão registradas as seguintes movimentações e saldos:

Conta	Descrição	Saldo Contábil	Controle Auxiliar	Diferença
1.8.8.92.01-003	Contas A Classificar	160.241,62	0,00	160.241,62
1.8.8.92.01-004	Transferências Transitória	22.130,09	0,00	22.130,09
1.8.8.92.01-005	Débitos De Associados	37.268,79	0,00	37.268,79
1.8.8.92.01-009	Descontos A Realizar	11.009,47	0,00	11.009,47
1.8.8.92.01-010	Insubsistências Contábeis	45.268,29	0,00	45.268,29
1.8.8.92.01-012	Créditos A Regularizar	35.679,97	0,00	35.679,97
1.8.8.92.01-013	Pendências A Regularizar	492.227,29	0,00	492.227,29
1.8.8.92.01-016	A Utilizar	3.070,24	0,00	3.070,24
1.8.8.92.01-017	Transitória De Empréstimos	352.359,09	0,00	352.359,09
1.8.8.92.01-019	Transitória De Rateio	33.781,67	0,00	33.781,67
1.8.8.92.01-020	Depósitos Transitórios	3.181,78	0,00	3.181,78
1.8.8.92.01-021	Operações Transitórias	115.303,46	0,00	115.303,46
1.8.8.92.01-022	Depósitos Bloqueados	431.787,86	0,00	431.787,86
1.8.8.92.01-023	Valores A Receber Capital	250,00	0,00	250,00
1.8.8.92.01-027	Descontos Em Folha De Pagamento Dos Associados	541.483,29	0,00	541.483,29
1.8.8.92.01-028	Pagamentos Indevidos a Terceiros	163.120,50	0,00	163.120,50

1.8.8.92.01-029	Valores Empréstimos Migração	28.980,67	0,00	28.980,67
1.8.8.92.01-030	A receber - Processo 1024829-24.2020.8.26.0100 - Tarifas	563.773,86	0,00	563.773,86
1.8.8.92.01-033	A receber Associados - Débito Cecoop Central	95.157,26	0,00	95.157,26
1.8.8.92.01-034	A receber - Credito Associados	16.060,98	0,00	16.060,98
<b>TOTAL</b>		<b>3.049.914,66</b>	<b>0,00</b>	<b>3.049.914,66</b>

### Recomendação

Instituir controle auxiliar para cada conta, que demonstrem as particularidades de cada evento e fato gerador.

### 7) Conta 2.2.5.00.00-7 - ATIVO IMOBILIZADO DE USO

Neste grupo estão registrados os saldos do imobilizado em uso:

Conta	Descrição	Saldo Contábil	Controle Auxiliar	Diferença
2.2.5.30.00-8	MOVEIS E EQUIPAMENTOS	172.535,22	172.535,22	0,00
2.2.5.50.00-2	BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS	22.329,26	22.329,26	0,00
2.2.5.99.00-1	DEPRECIACAO ACUMULADA DE ATIVO IMOB USO	-166.357,44	-166.357,44	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>28.507,04</b>	<b>28.507,04</b>	<b>0,00</b>

Em posse do relatório de controle patrimonial, identificamos a consistência dos saldos.

Ainda, frisamos que os bens adquiridos foram realizados entre 2011 e 2018, não havendo imobilizações posterior a 2018.

Observamos também que o controle não detalha de forma analítica todos os itens, existem algumas linhas com o valor total apenas dos itens já depreciados integralmente, conforme demonstramos abaixo:

Grupo	Imobilizado	Depreciação
Mobiliário	5.687,47	-5.687,47
Maquinas e equipamentos	749,00	-749,00
Equipam Processamento Dados	19.070,64	-19.070,64
<b>Total</b>	<b>25.507,11</b>	<b>-25.507,11</b>

Para os demais saldos existem lançamentos individualizados no controle, detalhando os itens adquiridos.

### Recomendação

Revisar o controle do imobilizado, e registrar todos os itens de forma individualizada.

## 8) Conta 3.0.5.30.00-7 - TITULOS EM COBRANCA DIRETA

Identificamos o seguinte lançamento:

Conta	Descrição	Saldo Contábil	Controle Auxiliar	Diferença
3.0.5.30.10-0	DE TERCEIROS	-58.070.574,15	0,00	-58.070.574,15
<b>TOTAL</b>		<b>-58.070.574,15</b>	<b>0,00</b>	<b>-58.070.574,15</b>

Indagamos a equipe, e fomos informados que não há conhecimento sobre a composição dos saldos, e a equipe está realizando procedimentos para mapeamento e zeramento destas contas.

Conforme COSIF, a presente rubrica tem como função:

**3.0.5.30.00-7**

*Título: TÍTULOS EM COBRANÇA DIRETA*

*Função: registrar os títulos de terceiros de cuja cobrança a própria instituição esteja encarregada, em contrapartida aos títulos: 9.0.5.10.00-5 COBRANÇA CAUCIONADA, 9.0.5.30.00-9 COBRANÇA POR CONTA DE AGÊNCIAS, 9.0.5.70.00-7 COBRANÇA POR CONTA DE TERCEIROS, 9.0.5.90.00-1 COBRANÇA VINCULADA A OPERAÇÕES*

*Base normativa: IN BCB nº 270/2022*

Deve a equipe avaliar e ajustar os saldos desta conta.

Recomendação

Avaliar, conciliar e ajustar a presente conta.

## 9) Conta 3.0.8.70.01-9 - CONTRATOS DE SEGUROS

Identificamos o seguinte lançamento:

Conta	Descrição	Saldo Contábil	Controle Auxiliar	Diferença
3.0.8.70.01-002	Apólices De Seguros	-6.805.662,00	0,00	-6.805.662,00
<b>TOTAL</b>		<b>-6.805.662,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-6.805.662,00</b>

Indagamos a equipe, e fomos informados que não há conhecimento sobre a composição dos saldos, e a equipe está realizando procedimentos para mapeamento e zeramento destas contas.

Conforme COSIF, a presente rubrica tem como função:

**3.0.8.70.00-4**

*Título: CONTRATOS DE SEGUROS*

*Função: registrar o montante dos contratos de seguros celebrados pela instituição, na qualidade de segurada, em contrapartida ao título 9.0.8.70.00-6 SEGUROS CONTRATADOS*

*Base normativa: IN BCB nº 270/2022*

Deve a equipe avaliar, compor os saldos e ajustar a contabilidade.

#### Recomendação

Avaliar, conciliar e ajustar a presente conta.

### 10) Conta 4.1.0.00.00-7 - DEPOSITOS

Nesta conta estão registrados os depósitos feitos pelos cooperados na cooperativa:

Conta	Descrição	Saldo Contábil	Controle Auxiliar	Diferença
4.1.1.00.00-0	DEPOSITOS A VISTA	6.715.283,26	6.606.374,08	108.909,18
4.1.5.00.00-2	DEPOSITOS A PRAZO	1.403.806,79	1.403.806,79	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>8.119.090,05</b>	<b>8.010.180,87</b>	<b>108.909,18</b>

Em posse do relatório "saldo diário de conta corrente" e "saldo diário de aplicação" identificamos os valores por cooperado. Existe diferença na conta de depósitos à vista, e que segundo a equipe, não há conciliações para tais divergências.

Para fins de atestar o controle auxiliar do módulo de depósito à vista, solicitamos os extratos da conta corrente de 10 cooperados, e realizamos a avaliação individualizada dos saldos. Identificamos a consistência dos saldos entre controle e extrato.

Para o grupo de depósitos à prazo, também realizamos o mesmo teste. Apresentamos a seguir o desfecho:

Nome	Conta	Controle	Extrato	Diferença
Flavio Freire De Castro	213160	311.957,86	302.033,92	9.923,94
Milton Eiti Adachi	12980	211.166,29	205.114,70	6.051,59
Paulo Augusto Grabenweger	213519	408.183,40	396.376,11	11.807,29
Pedro Chiquetti Ribeiro Da Silva Ginecologia E Obs	218758	269.871,14	262.234,55	7.636,59
<b>Total</b>		<b>1.201.178,69</b>	<b>1.165.759,28</b>	<b>35.419,41</b>

Identificamos que o valor do controle auxiliar do módulo de aplicação (que é o exato valor contabilizado), possui diferenças se comparado ao extrato da conta de depósito à prazo. Deve a equipe avaliar e ajustar estas situações.

#### Recomendações

- Conciliar e ajustar a conta de depósitos à vista;
- Avaliar o motivo pelo qual o saldo contabilizado no grupo de depósitos à prazo é diferente do saldo informado no extrato individual de cada cooperado.

### 11) Conta 4.4.0.00.00-4 - RELACOES INTERFINANCEIRAS

Identificamos a seguinte conta neste grupo:

Conta	Descrição	Saldo Contábil	Controle Auxiliar	Diferença
4.4.1.30.00-8	RECEBIMENTOS REMETIDOS	1.042.809,61	99.635,48	943.174,13
<b>TOTAL</b>		<b>1.042.809,61</b>	<b>99.635,48</b>	<b>943.174,13</b>

A cooperativa não detém controle financeiro auxiliar para mapear a origem das obrigações, bem como suas composições detalhadas. O único controle que recebemos é o extrato da conta corrente mantido pela cooperativa junto a central Cecoop, que está com saldo negativo de R\$ 96.352,48. Para o saldo restante, não identificamos composições e documentos hábeis.

#### Recomendação

Elaborar controle que detalhe a origem dos saldos, bem como apresentar os documentos que embasem a contabilização de cada valor.

### 12) Conta 4.9.3.80.00-4 - COTAS DE CAPITAL A PAGAR

Identificamos os seguintes registros:

Conta	Descrição	Saldo Contábil	Controle Auxiliar	Diferença
4.9.3.80.00-4	COTAS DE CAPITAL A PAGAR	918.998,51	759.154,06	159.844,45

Identificamos que o controle auxiliar retrata posição diferente do contábil. Deve a equipe avaliar e conciliar a conta.

E por fim, solicitamos o XML do 9800 de 12/2023, para validar se as cotas de capital estão sendo transmitidas ao sistema de valores a receber do BCB. Junto ao XML de 12/2023, identificamos o montante de R\$ 489.231,27, diferente assim, tanto da contabilidade quanto do controle auxiliar de capital a devolver. Deve a equipe avaliar e reconciliar a presente conta para posteriores ajustes.

#### Recomendações

- Conciliar a conta de capital a devolver, bem como identificar e ajustar as diferenças apresentadas;
- Avaliar o motivo de não estar registrado no DOC 9800 todo o valor a devolver.

### 13) Conta 4.9.9.30.10-0 - DESPESAS DE PESSOAL

Nesta conta estão registradas as obrigações inerentes as férias a pagar:

Conta	Descrição	Saldo Contábil	Controle Auxiliar	Diferença
4.9.9.30.10-008	Provisão De Férias	28.125,50	28.125,50	0,00
4.9.9.30.10-009	Inss - Provisão Sobre Férias	1.743,77	1.743,77	0,00
4.9.9.30.10-010	Fgts - Provisão Sobre Férias	2.250,03	2.250,03	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>32.119,30</b>	<b>32.119,30</b>	<b>0,00</b>

Em posse dos relatórios emitidos pelo RH da cooperativa, identificamos a consistência dos saldos.

Frisamos que a nomenclatura correta não pode utilizar a expressão "provisão". Ou seja, devemos utilizar "férias a pagar", "INSS sobre férias" e assim sucessivamente, inclusive, o COSIF ratifica esta questão.

#### Recomendação

Ajustar as nomenclaturas das contas atreladas as férias.

#### 14) Conta 4.9.9.35.00-2 - PROVISAO PARA CONTINGENCIAS

O saldo contábil desta conta é zero. Contudo, em posse dos relatórios emitidos pelos advogados, identificamos alguns processos em que a cooperativa é parte ré, e que a perda está classificada como provável.

Advogado	Polo Ativo	Valor
Fernando Martins	Odair Aparecido Adelino Junior	292.617,25
Flavia Falavinha	Paulo Chacur	4.908,93
<b>Total</b>		<b>297.526,18</b>

Assim, deve a cooperativa realizar a provisão destas ações.

#### Recomendação

Realizar a contabilização destes passivos conforme os relatórios emitidos pelos assessores jurídicos.

#### 15) Conta 4.9.9.92.01-2 - CREDORES DIVERSOS PAIS

Nesta conta estão registradas as seguintes movimentações e saldos:

Conta	Descrição	Saldo Contábil	Controle Auxiliar	Diferença
4.9.9.92.01-006	Operações Em Transitio	548.140,81	0,00	548.140,81
4.9.9.92.01-007	Pendencias A Regularizar Contabil	516.617,35	0,00	516.617,35
4.9.9.92.01-009	Créditos De Associados	-15.536,49	0,00	-15.536,49
4.9.9.92.01-010	Créditos De Terceiros	26.955,67	0,00	26.955,67
4.9.9.92.01-011	Depósitos Não Identificados	220.158,79	0,00	220.158,79
4.9.9.92.01-014	Créditos A Regularizar	77.107,62	0,00	77.107,62
4.9.9.92.01-015	Insubsistências Contábeis	183.295,94	0,00	183.295,94
4.9.9.92.01-017	Conta Transitória - Empréstimos	230.870,03	0,00	230.870,03
4.9.9.92.01-019	Pendencias Bancarias	9.424,17	0,00	9.424,17
4.9.9.92.01-020	Bloqueio Judicial Conta Corrente	823.099,91	0,00	823.099,91
4.9.9.92.01-025	Cessão de Direitos Creditórios (PAGAMENTO)	5.431,29	0,00	5.431,29
4.9.9.92.01-027	Pendencias Tabela 04 Oficio 28102/2022 BCB DESUC	1.221.943,89	0,00	1.221.943,89
4.9.9.92.01-097	Crédito a devolver Ex-associado	5.137,21	0,00	5.137,21
4.9.9.92.01-098	Conta Transitória Salario	963,58	0,00	963,58
<b>TOTAL</b>		<b>3.853.609,77</b>	<b>0,00</b>	<b>3.853.609,77</b>

Não identificamos controles auxiliares que demonstrem a composição e o fato gerador dos saldos. Da mesma forma, não identificamos documentos hábeis que validem a contabilização realizada.

#### Recomendação

Instituir controle auxiliar para cada conta, que demonstrem as particularidades de cada evento e fato gerador.

### 16) Conta 6.1.0.00.00-1 - PATRIMONIO LIQUIDO

Neste grupo identificamos as seguintes contas:

Conta	Descrição	Saldo Contábil	Controle Auxiliar	Diferença	Leg.
6.1.1.00.00-4	CAPITAL SOCIAL	20.584.103,37	20.584.103,37	0,00	a
6.1.5.00.00-6	RESERVAS DE LUCROS	1.480.755,74	1.480.755,74	0,00	b
6.1.7.00.00-2	SOBRAS OU PERDAS ACUMULADAS	-11.489.468,46	-13.208.703,71	1.719.235,25	c
<b>TOTAL</b>		<b>10.575.390,65</b>	<b>8.856.155,40</b>	<b>1.719.235,25</b>	

#### Legendas

a) Com base no relatório de "saldo de capital", identificamos a consistência do registro contábil. Contudo, observamos que existem cooperados com percentuais relevantes de capital social integralizados. Apresentamos abaixo os 5 maiores saldos de capital:

CPF/CNPJ	Conta	Nome	Capital 12/2023	%
22669915007059	224251	Soebras - Sociedade Educativa Do Brasil Ltda	4.234.915,91	20,57%
62881099000135	219479	Instituto Santanense De Ensino Superior	4.079.900,00	19,82%
25205162000197	227803	Funorte Faculdades Unidas Do Norte Minas Ltda	2.989.060,00	14,52%
43202472000130	310	Unimed Paulista Sociedade Cooperativa De Trabalho	1.675.140,26	8,14%
15497911000143	250830	Up Empreendimentos E Participacoes S/A	1.437.410,88	6,98%
<b>Total 5 maiores</b>			<b>14.416.427,05</b>	<b>70,04%</b>
<b>Total Geral</b>			<b>20.584.103,37</b>	<b>100,00%</b>

Apenas ressaltamos sobre os possíveis impactos de capital, liquidez e indicadores regulatórios que podem ser afetados em virtude da concentração de capital em poucos cooperados. Com base no relatório da cooperativa, existem 3.624 cooperados ativos;

b) Nesta conta está registrada a reserva legal da cooperativa. Frisamos que apenas em 2023 foi creditado o montante de R\$ 1.034.181,78, sendo R\$ 629.731,96 através da contrapartida da conta "6.1.1.10.28-01 - Capital Social" e R\$ 404.449,82 da conta "4.9.3.80.01-5 - Cota de Capital a Pagar";

Atualmente a cooperativa está cobrando dos cooperados parte das perdas acumuladas.

Conforme a Lei Complementar 130/09:

*Art. 9º É facultado às cooperativas de crédito, mediante decisão da assembleia geral, compensar, por meio de sobras dos exercícios seguintes, o saldo remanescente das perdas verificadas no exercício findo.*

Assim, entendemos que o saldo da reserva legal deve ser utilizado para amortizar as perdas acumuladas;

**c)** Nesta rubrica estão registrados os valores individualizados por cooperado inerente as perdas auferidas pela cooperativa entre 2017 e 2020. Existe controle auxiliar, contudo, o mesmo não reflete ao saldo contabilizado. A equipe possui ciência da diferença e relata, inclusive, que existem cooperados que os valores do rateio ainda não foram contabilizados, ou, valores já pagos pelos cooperados, que não foram baixados da conta correta, gerando assim, a referida inconsistência.

#### Recomendações

- Avaliar a grande concentração de capital social, e buscar pulverizar o risco de capital;
- Ao auferir sobras, é desejável que a destinação seja para abater as perdas acumuladas. Assim, deve a equipe utilizar a reserva legal atual para este fato também;
- Realizar a conciliação da conta de perdas acumuladas, bem como os ajustes necessários.

## PARTE C

### Demonstrações Contábeis



BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023  
INDEPENDENCIA COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO  
CNPJ/MF nº 04.306.351/0001-86

ATIVO			PASSIVO		
DESCRIÇÃO DAS CONTAS	31/12/2023	31/12/2022	DESCRIÇÃO DAS CONTAS	31/12/2023	31/12/2022
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>24.245.860,45</b>	<b>18.076.688,34</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>14.229.848,70</b>	<b>8.925.501,19</b>
<b>DISPONIBILIDADES (NOTA 4)</b>	<b>640.250,34</b>	<b>587.862,68</b>	<b>INSTRUMENTOS FINANCEIROS</b>	<b>8.119.090,05</b>	<b>2.444.035,17</b>
<b>INSTRUMENTOS FINANCEIROS</b>	<b>17.733.107,16</b>	<b>12.667.438,82</b>	Depósitos à Vista	6.715.283,26	640.375,48
APLICAÇÕES INTERFINANCEIRA DE LIQUIDEZ			Depósitos a Prazo	1.403.806,79	1.803.659,69
TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	13.265.413,65	3.949.641,59	<b>DEMAIS INSTRUMENTOS FINANCEIROS</b>	<b>1.042.809,61</b>	<b>938.756,94</b>
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	191.580,36	191.580,36	Recebimentos e Pagamentos a Liquidar	1.042.809,61	938.756,94
Pagamentos e Recebimentos a Liquidar	191.580,36	191.580,36			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (NOTA 05a)	4.276.113,15	8.526.216,87	<b>RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS</b>	<b>-</b>	<b>5.176,88</b>
Operações de Crédito	4.276.113,15	8.526.216,87	Relações Interdependências	-	5.176,88
<b>(-) PROVISÕES PARA PERDAS ESPERADAS ASSOCIADAS AO RISCO DE CRÉDITO</b>	<b>(328.390,64)</b>	<b>(412.309,03)</b>			
(-) Operações de Crédito (NOTA 05b)	(328.390,64)	(412.309,03)			
<b>OUTROS ATIVOS</b>	<b>6.200.893,59</b>	<b>5.233.695,87</b>	<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS CORRENTES E DIFERIDAS</b>	<b>5.067.949,04</b>	<b>5.537.532,20</b>
Negociações e Intermediação de valores	729.171,70	295.762,01	Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados	2.385,93	2.025,80
Diversos (NOTA 06)	5.471.721,89	4.937.933,86	Sociais e Estatutárias (NOTA 08)	1.147.661,39	1.345.178,12
			Fiscais e Previdenciárias	32.172,65	44.979,35
			Diversas (NOTA 09)	3.885.729,07	4.145.348,93
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.525.477,58</b>	<b>43.737,60</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>1.496.970,54</b>	<b>-</b>	<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO (NOTA 05a)</b>	<b>1.496.970,54</b>	<b>-</b>	<b>DEMAIS INSTRUMENTOS FINANCEIROS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Operações de Crédito	1.496.970,54	-	Obrigações por empréstimos e repasses	-	-
<b>IMOBILIZADO DE USO (NOTA 7)</b>	<b>28.507,04</b>	<b>43.737,60</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>11.541.489,33</b>	<b>9.194.924,75</b>
Outras Imobilizações de Uso	194.864,48	194.917,01	<b>CAPITAL SOCIAL (NOTA 10)</b>	<b>20.584.103,37</b>	<b>21.381.676,05</b>
(Depreciações Acumuladas)	(166.357,44)	(151.179,41)	De Domiciliados no País	20.584.103,37	21.381.676,05
			(Capital a Realizar)	-	-
<b>INTANGÍVEL (NOTA 7)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>RESERVAS DE LUCROS</b>	<b>1.821.410,52</b>	<b>455.156,85</b>
Softwares	5.325,17	5.325,17	<b>SOBRAS OU PERDAS ACUMULADAS</b>	<b>(10.864.024,56)</b>	<b>(12.641.908,15)</b>
(Amortizações Acumuladas)	(5.325,17)	(5.325,17)			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>25.771.338,03</b>	<b>18.120.425,94</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>25.771.338,03</b>	<b>18.120.425,94</b>

\*As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

CLEUDE  
RODRIGUES  
SILVA:94257205334

Assinado de forma digital  
por CLEUDE RODRIGUES  
SILVA:94257205334  
Dados: 2024.04.09  
11:00:50 -03'00'

CLEUDE RODRIGUES SILVA  
Presidente Executiva  
Diretora resp. área contábil  
CPF 009.433.790-08

ANA CAROLINE  
LANGARO:07550869  
960

Assinado de forma digital por ANA  
CAROLINE LANGARO:07550869960  
Dados: 2024.04.09 09:11:52 -03'00'

ANA CAROLINE LANGARO  
Contadora  
CRC PR 067695/O-6  
CPF 075.508.699-60

**DEMONSTRAÇÃO DE SOBRAS OU PERDAS  
INDEPENDENCIA COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO**

CNPJ/MF nº 04.306.351/0001-86

DESCRIÇÃO DAS CONTAS	2º Semestre de	31/12/2023	31/12/2022
	2023	TOTAL	TOTAL
	TOTAL	TOTAL	TOTAL
<b>INGRESSOS E RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>1.434.649,39</b>	<b>2.690.351,26</b>	<b>3.085.294,74</b>
Operações de Crédito	836.668,54	1.636.411,40	2.258.615,73
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários	597.980,85	1.053.939,86	826.679,01
<b>DISPÊNDIOS E DESPESAS DE INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>(295.199,46)</b>	<b>(660.823,09)</b>	<b>(937.780,66)</b>
Operações de Captação no Mercado	(76.788,07)	(162.421,11)	(499.832,64)
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	(218.411,39)	(498.401,98)	(437.948,02)
<b>RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>1.139.449,93</b>	<b>2.029.528,17</b>	<b>2.147.514,08</b>
<b>OUTROS INGRESSOS E RECEITAS/DISPÊNDIOS E DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(823.564,96)</b>	<b>(894.012,24)</b>	<b>(1.941.526,55)</b>
Ingressos e Receitas de Prestação de Serviços	518.685,32	889.244,56	359.260,51
Dispêndios e Despesas de Pessoal	(183.123,92)	(367.709,66)	(948.896,37)
Outros Dispêndios e Despesas Administrativas	(872.363,16)	(1.157.085,58)	(1.303.458,24)
Outros Ingressos e Receitas Operacionais	104.705,02	182.767,01	11.824,44
Despesas de Depreciação e amortização	(6.290,81)	(15.230,56)	(19.250,00)
Outros Dispêndios e Despesas Operacionais	(385.177,41)	(425.998,01)	(36.626,90)
Outros Dispêndios e Despesas Tributárias			(4.379,99)
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>315.884,97</b>	<b>1.135.515,93</b>	<b>205.987,53</b>
<b>RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE LUCRO</b>	<b>315.884,97</b>	<b>1.135.515,93</b>	<b>205.987,53</b>
<b>SOBRAS OU PERDAS ANTES DESTINAÇÕES LEGAIS</b>	<b>315.884,97</b>	<b>1.135.515,93</b>	<b>205.987,53</b>
<b>PARTICIPAÇÕES ESTATUTÁRIAS NO LUCRO</b>	<b>-</b>	<b>510.982,17</b>	<b>-</b>
Fundo de Reserva - 30%		340.654,78	
FATES - 15%		170.327,39	
<b>SOBRAS/PERDAS DO SEMESTRE</b>	<b>315.884,97</b>	<b>624.533,76</b>	<b>205.987,53</b>

**CLEUDE  
RODRIGUES  
SILVA:942572053  
34**

CLEUDE RODRIGUES SILVA  
Presidente Executiva  
Diretora resp. área contábil  
CPF 009.433.790-08

\*As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

Assinado de forma digital  
por CLEUDE RODRIGUES  
SILVA:94257205334  
Dados: 2024.04.09  
11:11:10 -03'00'

**ANA CAROLINE  
LANGARO:075  
50869960**

ANA CAROLINE LANGARO  
Contadora  
CRC PR 067695/O-6  
CPF 075.508.699-60

Assinado de forma digital  
por ANA CAROLINE  
LANGARO:07550869960  
Dados: 2024.04.09  
09:12:22 -03'00'

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

### INDEPENDENCIA COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO

CNPJ/MF nº 04.306.351/0001-86

DESCRIÇÃO DAS CONTAS	2º Semestre de	31/12/2023	31/12/2022
	TOTAL	TOTAL	TOTAL
Sobra Líquida do período	315.884,97	624.533,76	205.987,53
Outros Resultado abrangentes	-	-	-
<b>Resultado Abrangente do período</b>	<b>315.884,97</b>	<b>624.533,76</b>	<b>205.987,53</b>

\*As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

CLEUDE  
RODRIGUES  
SILVA:942572053  
34

Assinado de forma digital  
por CLEUDE RODRIGUES  
SILVA:94257205334  
Dados: 2024.04.09  
11:12:28 -03'00'

CLEUDE RODRIGUES SILVA  
Presidente Executiva  
Diretora resp. área contábil  
CPF 009.433.790-08

ANA CAROLINE  
LANGARO:075  
50869960

Assinado de forma digital  
por ANA CAROLINE  
LANGARO:07550869960  
Dados: 2024.04.09  
09:11:14 -03'00'

ANA CAROLINE LANGARO  
Contadora  
CRC PR 067695/O-6  
CPF 075.508.699-60

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
INDEPENDENCIA COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO**  
CNPJ/MF nº 04.306.351/0001-86

**2022**

DESCRIÇÃO	Capital Social	Reserva Capital	Reserva Lucros	Reserva Contingências	Sobras a Disposição AGO	TOTAL
<b>Saldo Exercício Anterior (31/12/2021)</b>	<b>22.578.824,20</b>	<b>(675.720,00)</b>	<b>1.236.183,28</b>	-	<b>(14.696.115,74)</b>	<b>8.443.171,74</b>
Mutações Exercício Atual	(1.197.148,15)	675.720,00	(781.026,43)	-	2.054.207,59	751.753,01
1. Destinação Sobras Anteriores ou Perdas Rateadas	-	-			1.179.964,37	1.179.964,37
2. Integralização de Capital	881.765,00					881.765,00
3. Baixas de Capital	(1.403.193,15)					(1.403.193,15)
4. Baixas Reservas			(1.179.964,37)			(1.179.964,37)
5. Recuperação de Perdas					761.489,42	761.489,42
6. Aumento Reserva de Lucros			336.782,12			336.782,12
<b>7. Sobras ou perdas do exercício</b>					<b>205.987,53</b>	<b>205.987,53</b>
<b>8. Destinações para reservas</b>			<b>62.155,82</b>		<b>(62.155,82)</b>	-
<b>9. Destinações Fates</b>					<b>(31.077,91)</b>	<b>(31.077,91)</b>
<b>Saldo Exercício Atual</b>	<b>21.381.676,05</b>	-	<b>455.156,85</b>	-	<b>(12.641.908,15)</b>	<b>9.194.924,75</b>
<b>Mutações</b>	<b>(1.197.148,15)</b>	-	<b>(781.026,43)</b>	-	<b>2.054.207,59</b>	<b>751.753,01</b>
<b>Variações %</b>	<b>-5%</b>	<b>0%</b>	<b>-63%</b>	<b>0%</b>	<b>-14%</b>	<b>9%</b>

\* valores em Reais

**2023**

DESCRIÇÃO	Capital Social	Reserva Capital	Reserva Lucros	Reserva Contingências	Sobras a Disposição AGO	TOTAL
<b>Saldo Exercício Anterior</b>	<b>21.381.676,05</b>	-	<b>455.156,85</b>	-	<b>(12.641.908,15)</b>	<b>9.194.924,75</b>
Mutações Exercício Atual	(797.572,68)	-	1.366.253,67	-	1.777.883,59	2.346.564,58
1. Integralização de Capital	531.362,03					531.362,03
2. Baixas de Capital	(1.328.934,71)					(1.328.934,71)
3. Recuperação de Perdas					1.153.349,83	1.153.349,83
4. Aumento Reserva de Lucros - Baixa de capital a devolver			1.025.598,89			1.025.598,89
<b>5. Sobras ou perdas do exercício</b>					<b>1.135.515,93</b>	<b>1.135.515,93</b>
<b>6. Destinações para reservas</b>			<b>340.654,78</b>		<b>(340.654,78)</b>	<b>0,00</b>
<b>7. Destinações Fates</b>					<b>(170.327,39)</b>	<b>(170.327,39)</b>
<b>Saldo Exercício Atual</b>	<b>20.584.103,37</b>	-	<b>1.821.410,52</b>	-	<b>(10.864.024,56)</b>	<b>11.541.489,33</b>
<b>Mutações</b>	<b>(797.572,68)</b>	-	<b>1.366.253,67</b>	-	<b>1.777.883,59</b>	<b>2.346.564,58</b>
<b>Variações %</b>	<b>-4%</b>	<b>0%</b>	<b>300%</b>	<b>0%</b>	<b>-14%</b>	<b>26%</b>

\*As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

**CLEUDE  
RODRIGUES  
SILVA:942572053  
34**

CLEUDE RODRIGUES SILVA  
Presidente Executiva  
Diretora resp. área contábil  
CPF 009.433.790-08

Assinado de forma digital  
por CLEUDE RODRIGUES  
SILVA:94257205334  
Dados: 2024.04.09  
11:02:36 -03'00'

**ANA CAROLINE  
LANGARO:075508  
69960**

ANA CAROLINE LANGARO  
Contadora  
CRC PR 067695/O-6  
CPF 075.508.699-60

Assinado de forma digital por  
ANA CAROLINE  
LANGARO:07550869960  
Dados: 2024.04.09 09:12:06  
-03'00'

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO**  
**INDEPENDENCIA COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO**  
CNPJ/MF nº 04.306.351/0001-86

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2º Semestre de 2023	31/12/2023	31/12/2022
<b>Sobras Perdas líquidas antes do IR e CSLL</b>	<b>315.884,97</b>	<b>1.135.515,93</b>	<b>205.987,53</b>
Contas resultado Credora	2.058.039,73	3.762.362,83	3.456.379,69
Contas resultado Devedoras	(1.742.154,76)	(2.626.846,90)	(3.250.392,16)
<b>Ajustes as sobras/perdas líquidas</b>	<b>6.290,81</b>	<b>15.230,56</b>	<b>19.250,00</b>
<b>Despesas de depreciação e amortização</b>	<b>6.290,81</b>	<b>15.230,56</b>	<b>19.250,00</b>
Despesas de Depreciação	6.290,81	15.230,56	19.250,00
<b>Variações Patrimoniais (afetam o resultado/receitas e despesas)</b>	<b>3.939.498,85</b>	<b>7.006.364,58</b>	<b>(23.946.253,94)</b>
<b>Operações de Crédito</b>	<b>122.102,91</b>	<b>2.669.214,79</b>	<b>(3.811.711,55)</b>
Operações de Crédito	122.102,91	2.669.214,79	(3.811.711,55)
<b>Relações Interfinanceiras</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(191.580,36)</b>
Relações Interfinanceiras	-	-	(191.580,36)
<b>Outros Créditos</b>	<b>436.289,08</b>	<b>(967.197,72)</b>	<b>(2.549.903,57)</b>
Outros Créditos	436.289,08	(967.197,72)	(2.549.903,57)
<b>Depósitos</b>	<b>3.899.528,38</b>	<b>5.675.054,88</b>	<b>(19.162.279,23)</b>
Depósitos	3.899.528,38	5.675.054,88	(19.162.279,23)
<b>Relações Interfinanceiras/Interdependências</b>	<b>26.799,16</b>	<b>98.875,79</b>	<b>493.982,77</b>
Relações Interfinanceiras	26.799,16	98.875,79	493.982,77
<b>Outras obrigações</b>	<b>(545.220,68)</b>	<b>(469.583,16)</b>	<b>1.275.238,00</b>
Outras obrigações	(545.220,68)	(469.583,16)	1.275.238,00
<b>CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>4.261.674,63</b>	<b>8.157.111,07</b>	<b>(23.721.016,41)</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>			
Aquisições de investimentos	(4.589.306,70)	(9.315.772,06)	18.367.386,93
Aquisições de imobilizado de uso	99.940,65	-	-
<b>CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>(4.489.366,05)</b>	<b>(9.315.772,06)</b>	<b>18.367.386,93</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>			
<b>Variações patrimoniais</b>			
<b>Aumento/(redução) de capital</b>	<b>(709.206,26)</b>	<b>(797.572,68)</b>	<b>(521.428,15)</b>
Aumento/(redução) de capital	(709.206,26)	(797.572,68)	(521.428,15)
<b>Reservas de lucro</b>	<b>1.005.603,74</b>	<b>1.366.253,67</b>	<b>(781.026,43)</b>
Reservas de lucro	1.005.603,74	1.366.253,67	(781.026,43)
<b>Sobras ou perdas acumuladas</b>	<b>510.409,43</b>	<b>642.367,66</b>	<b>1.848.220,06</b>
Recuperação de Perdas	510.409,43	812.695,05	761.489,42
FATES	-	(170.327,39)	(31.077,91)
Destinação sobras ou perdas acumuladas	-	-	1.117.808,55
<b>CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>806.806,91</b>	<b>1.211.048,65</b>	<b>545.765,48</b>
<b>MOVIMENTAÇÃO DE CAIXA</b>	<b>579.115,49</b>	<b>52.387,66</b>	<b>(4.807.864,00)</b>
<b>Aumento líquido de caixa e de equivalentes de caixa</b>	<b>579.115,49</b>	<b>52.387,66</b>	<b>(4.807.864,00)</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	61.134,85	587.862,68	5.395.726,68
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	640.250,34	640.250,34	587.862,68

\*As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

**CLEUDE RODRIGUES SILVA:94257205334**  
Assinado de forma digital por CLEUDE RODRIGUES SILVA:94257205334  
Dados: 2024.04.09 11:19:33 -03'00'  
CLEUDE RODRIGUES SILVA  
Presidente Executiva  
Diretora resp. área contábil  
CPF 009.433.790-08

**ANA CAROLINE LANGARO:07550869960**  
Assinado de forma digital por ANA CAROLINE LANGARO:07550869960  
Dados: 2024.04.09 09:12:37 -03'00'  
ANA CAROLINE LANGARO  
Contadora  
CRC PR 067695/O-6  
CPF 075.508.699-60

## NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

### NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A INDEPENDENCIA COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO, situada Rua Voluntários da Pátria, 257, 3o andar, Santana, São Paulo/SP, CEP 02011-000, foi constituída em 03 de julho de 2000, recebeu autorização de funcionamento do Banco Central do Brasil em 16 de novembro de 2000 e iniciou as atividades no dia 11 de abril de 2001. A Cooperativa é uma instituição financeira não bancária, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e tem por objetivo a educação cooperativista, a assistência financeira e prestação de serviços aos seus cooperados.

### NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade, especificamente aquelas aplicáveis às entidades cooperativas, as disposições das Leis nº 4.595/1964 e nº 5.764/1971, e as normas e instruções do Conselho Monetário Nacional e Banco Central do Brasil, apresentadas conforme o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

### NOTA 03 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS

#### a) Apuração do resultado

Os ingressos e os dispêndios, assim como as receitas e as despesas, são registradas mensalmente de acordo com o regime de competência, que estabelece que os ingressos e os dispêndios e as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento, alocados de forma proporcional de acordo com os montantes do ingresso bruto de ato cooperativo e da receita bruta de ato não-cooperativo, quando não identificados com cada atividade.

#### b) Operações ativas e passivas

As operações ativas e passivas com encargos pré e pós-fixados são registradas pelo valor principal, com acréscimo dos respectivos encargos incorridos.

#### c) Operações de crédito e Provisão para créditos de liquidação duvidosa

As operações de crédito são demonstradas ao custo acrescido dos rendimentos auferidos.

A atualização das operações de crédito vencidas em até 60 dias é contabilizada em receitas de operações de crédito, e a partir do 61º dia, em rendas a apropriar. As operações classificadas como nível “H” permanecem nessa classificação por seis meses, quando então são baixadas contra a provisão existente e controladas, por cinco anos, em contas de compensação, não mais figurando no balanço patrimonial.

A provisão para perdas com operações de crédito é fundamentada na análise das operações e leva em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada, os riscos específicos e globais das carteiras, considerando os critérios de provisionamento, definidos pelo BACEN nas Resoluções CMN 2.682/1999 e 2.697/2000.

#### d) Permanente

Os investimentos estão demonstrados ao custo de aquisição.

O imobilizado está registrado ao custo histórico.

Os encargos de depreciação dos bens do ativo imobilizado e amortização do intangível, foram calculados pelo método linear, com base nas taxas anuais mencionadas na Nota 7, item “b”, que levam em consideração a vida útil-econômica dos bens.

A administração pretende em 2023 revisar as taxas de depreciação conforme requer a NBC TG 27 de forma a reconhecer o montante com base na vida útil estimada. Considerando avaliação histórica dos dados, natureza dos bens e a atividade econômica da sociedade, estima-se como sendo pouco representativo o reflexo no resultado do período.

#### e) Redução ao valor recuperável de ativo

O Conselho Monetário Nacional, por meio da Resolução CMN nº 4.924 de 24/6/2021, determinou a adoção dos Pronunciamentos Técnicos - CPC 00 (R2), CPC 01 (R1), CPC 23, CPC 46 e CPC 47, do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, referente ao reconhecimento, mensuração e divulgação de redução ao valor recuperável de ativos. O referido pronunciamento institui o teste de recuperabilidade de ativos, também previsto na Lei 11.638/2007, cujo objetivo é assegurar que os ativos não estejam registrados contabilmente por um valor superior àquele passível de ser recuperado por uso ou por venda. Caso existam evidências claras de que ativos estão avaliados por valor não recuperável no futuro, a entidade deverá imediatamente reconhecer a desvalorização por meio da constituição de provisão para perdas.

Considerando a natureza da sociedade, tipo de atividade, circunstâncias econômicas, aspectos tecnológicos e outras evidências típicas da atividade, o Conselho de Administração não submeteu suas unidades geradoras de caixa ao teste de recuperabilidade previsto na NBC TG 01. O Conselho de Administração tem conhecimento que os respectivos ativos possuem valor líquido de venda maior em relação ao seu uso. (Valor recuperável).

#### f) Passivos contingentes

Composto basicamente por processos judiciais e administrativos, movidos por terceiros e ex-colaboradores, em ações tributárias, cíveis e trabalhistas. Essas contingências são avaliadas mensalmente por assessores legais e provisionadas quando o risco de perda é considerado provável.

#### g) Demais passivos circulantes e exigíveis a longo prazo

Demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias em base "pro rata" dia incorridos, deduzidos das correspondentes despesas a apropriar.

#### h) Estimativas contábeis

As estimativas contábeis são determinadas pela Administração, considerando fatores e premissas estabelecidas com base em julgamento, que são revisados a cada semestre. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor provável de realização ou recuperação, as provisões para perdas, as provisões para contingências, marcação a mercado de instrumentos financeiros, os impostos diferidos, entre outros. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

### NOTA 04 – COMPONENTE DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O Caixa e equivalentes de caixa são formados por disponibilidades em moeda nacional e investimentos com liquidez imediata, cujo vencimento das operações na data da efetiva aplicação seja igual ou inferior a três meses, utilizados para o gerenciamento dos compromissos de curto prazo da cooperativa.

Em consonância com a Resolução CFC 1.296/2010, itens 48 a 52, registramos informações complementares à Demonstração de Fluxo de Caixa: Todo saldo de Caixa e Equivalente de Caixa estava disponível para a entidade na data de 31/12/2023. Informamos ainda que a Cooperativa não possui linha de crédito pré-aprovada.

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	31/12/2023	31/12/2022
Caixa	-	-
Depósitos Bancários	640.250,34	587.862,68
Relações Interfinanceiras		
Relações Interdependências		
<b>TOTAL</b>	<b>640.250,34</b>	<b>587.862,68</b>

### NOTA 05 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO E PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA

A carteira de créditos está assim composta e classificada:

#### a) Composição da carteira de crédito por tipo de operação

PRAZO	31/12/2023	31/12/2022
Adiantamento a Depositante	7.335,98	39.662,56
Cheque Especial		
Empréstimos	3.374.521,15	4.312.018,21
Direitos Creditórios Descontados	2.391.226,56	3.724.262,64
Financiamentos	-	450.273,46
<b>TOTAL</b>	<b>5.773.083,69</b>	<b>8.526.216,87</b>

\* valores em Reais

**b) Classificação pelo Risco**

As provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito são apuradas em valor suficiente para cobrir prováveis perdas e estão de acordo com

Nível / Percentual de Risco / Situação	Total em		Provisões	
	31/12/2023	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2022
Nível A	5.139.017,62	25.695,26	7.590.903,86	45.454,81
Nível B	280.212,28	2.802,12	121.964,09	1.219,68
Nível C	8.218,89	246,59	161.100,73	4.833,15
Nível D	11.991,36	1.199,18	222.548,37	22.255,28
Nível E	5.357,97	1.607,43	35.169,65	10.550,93
Nível F	35.002,05	17.501,38	13.573,61	6.786,92
Nível G	46.482,94	32.538,10	199.161,11	139.412,81
Nível H	246.800,58	246.800,58	181.795,45	181.795,45
<b>Total Geral</b>	<b>5.773.083,69</b>	<b>328.390,64</b>	<b>8.526.216,87</b>	<b>412.309,03</b>

\* valores em Reais

**c) Movimentação de créditos baixados como prejuízo:**

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Saldo inicial	972.735,41	-
Valor das operações transferidas no período	590.115,90	1.032.503,67
Valor das operações recuperadas no período *	(104.758,69)	(59.768,26)
<b>Total</b>	<b>1.458.092,62</b>	<b>972.735,41</b>

\* valores em Reais

**NOTA 06 – OUTROS CRÉDITOS - DIVERSOS**

Os créditos diversos, classificados no grupo de outros créditos do ativo, estão assim compostos:

DIVERSOS	31/12/2023	31/12/2022
Depósitos Judiciais	221.295,66	184.663,36
Adiantamento por conta de imobilizações	-	142.255,97
Cheques a devolver	-	2.869,26
Bloqueios Judiciais	2.150.085,72	2.292.076,48
Imposto de Renda a Recuperar	50.425,85	50.425,85
Valores a receber consignados	541.493,29	592.289,50
Pagamentos indevidos a terceiros	163.120,50	162.235,01
A receber - Processo 1024829-24.2020.8.26.0100	563.773,86	76.268,06
Devedores Diversos <sup>1</sup>	1.781.527,01	1.434.850,37
<b>TOTAL</b>	<b>5.471.721,89</b>	<b>4.937.933,86</b>

\* valores em Reais

**NOTA 07 – IMOBILIZADO**

O Imobilizado de uso é demonstrado pelo custo de aquisição menos a depreciação acumulada. As depreciações são calculadas com base no histórico da empresa do prazo de utilização dos benefícios gerados por estes ativos. Para o período, estão assim representados:

IMOBILIZADO DE USO	Taxa Anual	31/12/2023	31/12/2022
Instalações	10%	22.329,26	22.329,26
(-) Depreciação Acumulada	-	(19.048,17)	(17.508,34)
Móveis e Equipamentos	10%	172.535,22	172.587,75
(-) Depreciação Acumulada	-	(147.309,27)	(133.671,07)
Software	20%	5.325,17	5.325,17
(-) Depreciação Acumulada	-	(5.325,17)	(5.325,17)
<b>TOTAL</b>		<b>28.507,04</b>	<b>43.737,60</b>

\* valores em Reais

**NOTA 08 - SOCIAIS E ESTATUTÁRIAS**

As obrigações Sociais e Estatutárias, classificadas no passivo no grupo de obrigações fiscais e diferidas estão assim compostas:

DIVERSAS	31/12/2023	31/12/2022
Fundo de Assistência Técnica Educacional (FATES)	228.662,88	58.335,49
Cotas de Capital a Pagar	918.998,51	1.286.842,63

<b>TOTAL</b>	<b>1.147.661,39</b>	<b>1.345.178,12</b>
--------------	---------------------	---------------------

\* valores em Reais

#### NOTA 09 - OUTRAS OBRIGAÇÕES - DIVERSAS

As obrigações diversas, classificadas no passivo no grupo de outras obrigações estão assim compostas:

<b>DIVERSAS</b>	<b>31/12/2023</b>	<b>31/12/2022</b>
Despesas com Pessoal	32.119,30	34.590,17
Provisão para contingências	-	122.071,58
Credores Diversos	3.853.609,77	3.988.687,18
<b>TOTAL</b>	<b>3.885.729,07</b>	<b>4.145.348,93</b>

\* valores em Reais

#### NOTA 10 – CAPITAL SOCIAL

O capital social é dividido em cotas-partes de valor unitário equivalente a R\$ (um real), sendo que cada associado tem direito a um voto, independentemente do número de suas cotas-partes. O ingresso ou a permanência no quadro social é livre àqueles que desejarem utilizar os produtos e serviços oferecidos pela Cooperativa, desde que adiram aos propósitos sociais, concordem, preencham e satisfaçam as condições estabelecidas no Estatuto Social e no Regimento Interno da Cooperativa.

O capital social e número de associados estão assim compostos:

<b>Descrição</b>	<b>31/12/2023</b>	<b>31/12/2022</b>
Capital Social	20.584.103,37	21.381.676,05
Número de Associados	3624	4257

\* valores em Reais

#### NOTA 11 – DIVULGAÇÃO SOBRE PARTES RELACIONADAS

Parte relacionada é a pessoa ou a entidade que se relaciona de maneira relevante com a cooperativa. A cooperativa deve divulgar a natureza do relacionamento, montante das transações, prazos e condições, garantias dadas ou recebidas e provisão para crédito de liquidação duvidosa. Destacamos entre as nossas partes relacionadas os membros estatutários.

##### a) Membros Estatutários

No dia 30 de julho de 2021, o Conselho de Administração fazendo uso dos poderes conferidos pelo art. 67 do Estatuto Social aprovou o PRLB-Plano de Recuperação do Limite de Basileia elaborado pela Diretoria Executiva suspendendo a remuneração de cédulas de presença aos órgãos estatutários. Decisão foi reportada na Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração realizada no dia 30 de julho de 2021. Os associados reunidos em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 28 de abril de 2022 acataram a proposta apresentada pela Diretoria Executiva suspendendo o pagamento das cédulas de presença aos membros do Conselho de Administração e Fiscal até que a Cooperativa estabilize a situação econômico-financeira e, fixou o limite global anual de remuneração da Diretoria Executiva em 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais).

<b>Transações com partes relacionadas</b>	<b>31/12/2023*</b>	<b>31/12/2022*</b>
<b>Depósitos a Vista</b>	<b>2.949,69</b>	<b>16,67</b>
Pessoas Físicas	2.949,69	16,67
<b>Depósitos a Prazo</b>	-	-
Pessoas Físicas	-	-
<b>Operações de Crédito</b>	<b>47.952,93</b>	<b>15.944,63</b>
<b>Cota Capital</b>	<b>6.320,00</b>	<b>3.400,00</b>
<b>Remuneração de empregados e administradores</b>	<b>61.035,21</b>	<b>96.791,04</b>
<b>Remuneração Pessoas Chave da Administração</b>	-	-
<b>TOTAIS</b>	<b>121.207,52</b>	<b>116.169,01</b>

\* Valores em Reais.

#### NOTA 12 – PERDAS ACUMULADAS

Perdas Auferidas no Exercício findo em 31.12.2017:

As Perdas produzidas em decorrência da insuficiência das contribuições dos associados na cobertura das despesas da sociedade no Exercício de 2017 totalizaram (R\$ 6.972.454,00).

A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 25 de abril de 2018 deliberou sobre o rateio das referidas perdas no prazo máximo de 05 (Cinco) anos respeitando o seguinte cronograma: (a) Ano 1 - amortização de 5%; (b) Ano 2 - amortização de 10%; (c) Ano 3 - amortização de 15%; (d) Ano 4 - amortização de 20% e; (e) Ano 5 - amortização dos 50% restantes. A referida Assembleia determinou as operações de crédito como critério para a apuração do rateio individualizado entre todos os associados. Em 14 de agosto de 2018 os Associados reunidos em Assembleia Geral Extraordinária aprovaram por unanimidade retificar o critério de rateio estabelecido pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 25 de abril de 2018, passando o critério de rateio a abranger as operações de crédito, a utilização do cartão de crédito e os limites de cheque especial utilizados ao longo do exercício findo em 31.12.2017, sem, contudo, modificar o cronograma anteriormente estabelecido pelos Associados.

Perdas Auferidas no Exercício findo em 31.12.2018:

As Perdas produzidas em decorrência da insuficiência das contribuições dos associados na cobertura das despesas da sociedade no Exercício de 2018 totalizaram (R\$ 1.939.001,16).

A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 28.05.2019 aprovou as contas dos órgãos de Administração relativo ao exercício findo em 31.12.2018, contudo, não deliberou sobre os critérios para rateio das perdas ou sobre o respectivo prazo para rateio. Razão pelo qual o Banco Central do Brasil determinou a retificação das deliberações tomadas pela AGO/E de 28.05.2019. A Assembleia Geral Ordinária de 29.09.2020 determinou que as Perdas de 2018 fossem compensadas por meio das sobras de exercícios seguintes, no prazo máximo de 15 (Quinze) anos e estabeleceu os critérios para a individualização do rateio entre os associados. (art. 9º da Lei Federal Complementar 130/09, art. 5º da Lei Federal nº 14.030/20, § único do art. 36 do Estatuto Social e, Caput do art. 38 da Lei Federal nº 5.764/71).

Perdas Auferidas no Exercício findo em 31.12.2019:

As Perdas produzidas em decorrência da insuficiência das contribuições dos associados na cobertura das despesas da sociedade no Exercício de 2018 totalizaram (R\$ 2.441.914,23).

A Assembleia Geral Ordinária de 29.09.2020 determinou que as Perdas de 2019 fossem compensadas por meio das sobras de exercícios seguintes, no prazo máximo de 15 (Quinze) anos e estabeleceu os critérios para a individualização do rateio entre os associados. (art. 9º da Lei Federal Complementar 130/09, art. 5º da Lei Federal nº 14.030/20, § único do art. 36 do Estatuto Social e, Caput do art. 38 da Lei Federal nº 5.764/71).

Perdas Auferidas no Exercício findo em 31.12.2020:

As Perdas produzidas em decorrência da insuficiência das contribuições dos associados na cobertura das despesas da sociedade no Exercício de 2020 totalizaram (R\$ 2.582.461,60).

A Assembleia Geral Ordinária de 27.04.2021 determinou que as Perdas de 2020 fossem compensadas por meio das sobras de exercícios seguintes, no prazo máximo de 15 (Quinze) anos e estabeleceu os critérios para a individualização do rateio entre os associados (art. 9º da Lei Federal Complementar 130/09, § único do art. 36 do Estatuto Social e, Caput do art. 38 da Lei Federal nº 5.764/71). A Assembleia deliberou ainda que os associados demissionários deverão liquidar a vista, no ato do pedido de demissão, sua parcela no rateio das Perdas em conformidade com o disposto no parágrafo único e caput do art. 9º do Estatuto Social.

Por determinação do Banco Central do Brasil formalizada através do expediente nº 15.410/2021-BCB/DESUC foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária de 15 de dezembro de 2021 retificando o prazo de rateio que passou a ser o seguinte: (a) Ano 1 - amortização de 5%; (b) Ano 2 - amortização de 10%; (c) Ano 3 - amortização de 15%; (d) Ano 4 - amortização de 20%; (e) Ano 5 - amortização de 50% restante;

Perdas Auferidas no Exercício findo em 31.12.2021:

As Perdas produzidas em decorrência da insuficiência das contribuições dos associados na cobertura das despesas da sociedade no Exercício de 2021 totalizaram (R\$ 1.179.964,37).

A Assembleia Geral Ordinária de 28.04.2022 aprovou as contas da administração do exercício findo em 31.12.2021 e autorizou a Administração da Cooperativa a fazer o uso disponível na Reserva Legal para cobertura total das perdas auferidas no exercício findo em 31.12.2021 não restando valores a serem rateados entre os associados. (caput do art. 29 e caput do art. 31 do Estatuto Social)

## NOTA 13 – REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS

A administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e se o valor contábil líquido exceder o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização, ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável, que é o maior entre o preço líquido de venda e o valor em uso de um ativo.

Analisando o ativo da Cooperativa, tendo como meta a revisão dos valores relevantes em consonância com a Resolução CFC nº 1.374/11 NBC TG – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro, que estabelece entre as características qualitativas fundamentais das informações contábeis-financeiras a relevância, a administração declara que não identificou evidências de perdas não recuperáveis na última avaliação realizada, no exercício de 2023.

## NOTA 14 - PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO CMN Nº 4.966/21

A Resolução CMN nº 4.966/21 dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicados aos Instrumentos Financeiros e entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Dada a magnitude da Resolução em análise e o possível impacto contábil, com a revogação de 19 normativos, em especial a revogação da Resolução CMN Nº 2.682/99 que dispõe sobre critérios de classificação das operações de crédito e regras para constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa, o sistema fará uma jornada de forma inteligente, dividindo o projeto em etapas a fim de possibilitar uma transição suave e eficiente, buscando pontos de assimetria com a política atual adotada pela cooperativa, levando em consideração as modificações necessárias no sistema de tecnologia e desenhando atividades, responsáveis e prazos para adequação de sistema e processos de trabalho às medidas apresentadas. Para tanto, foi estabelecido um cronograma ao GT composto por etapas, e seu desenvolvimento será acompanhado pelo conselho de administração com frequência mínima semestral.

A INDEPENDÊNCIA COOPERATIVA prevê a realização de ações à medida do decorrer do prazo estabelecido para rever seus processos internos até o prazo de 31/12/2024 para implementação da Resolução CMN nº 4.966/21, que deverá abranger:

Notas explicativas às demonstrações contábeis sobre a implementação da Resolução CMN 4.966/2021 – Instrumentos Financeiros.

Prazo: 30/10/2024; Estudos sobre os impactos da implantação de instrumentos financeiros, considerando: classificação, mensuração e reconhecimento.

Prazo: 30/11/2024

Apuração dos controles e revisão de manuais e políticas de gerenciamento de risco com efeito sobre os impactos da Res. CMN 4.966/2021.

Prazo: 31/12/2024

Implementação de controles, sistema e metodologia operacional e contábil.

Prazo de emissão até 31/12/2024

Estudos sobre a modificação no sistema operacional – módulo crédito e contábil.

São Paulo - SP, 28 de março de 2024

**CLEUDE  
RODRIGUES  
SILVA:942572  
05334**

Assinado de forma  
digital por CLEUDE  
RODRIGUES  
SILVA:94257205334  
Dados: 2024.04.09  
11:09:50 -03'00'

CLEUDE RODRIGUES SILVA  
Presidente Executiva  
Diretora resp. área contábil  
CPF 009.433.790-08

**ANA CAROLINE  
LANGARO:0755  
0869960**

Assinado de forma digital  
por ANA CAROLINE  
LANGARO:07550869960  
Dados: 2024.04.09  
09:11:32 -03'00'

ANA CAROLINE LANGARO  
Contadora  
CRC PR 067695/O-6  
CPF 075.508.699-60